quarta-feira
14
out/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.805 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Vice-Governador do Estado do Amazonas
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI

Secretário Particular do Governador
OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

Secretário do Gabinete Pessoal do Governador
IGOR DANTE PANTOJA AFONSO

Secretaria de Estado de Coordenação Estratégica e Articulação Institucional
MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA

Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
JANDER DE LIMA LASMAR

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
JÚLIO CÉSAR LANGBECK SOARES NETO

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
SORAID DA SILVA NAVECA

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
MIQUEIAS SANTOS DE SOUZA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
RICELLI VIANA PONTES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
EDGAR DUARTE NOGUEIRA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMERICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
MAURO MARCELO LIMA FREIRE

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
DANIELLA FALABELO JAIME

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
AMAURY GUTIERRE DO VALE

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
RENATO AROUCHA SENA

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
LÚCIA CORDEIRO PEREIRA

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
DAVID AMORIM TOLEDO

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RENATO BORGES DE SOUZA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
CRISTINA COELHO DA SILVA

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ENDERSON THADEU SIMÕES MARQUES VIEDES

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis ... 3
Decretos numerados ... 5
Decretos nominais ... 6

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Procuradoria-Geral do Estado - PGE ... 1
Controladoria-Geral do Estado - CGE ... 1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM ... 2
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM ... 2
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC ... 4
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC ... 7
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP ... 8
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT ... 9
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC ... 10
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA ... 10
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI ... 11
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD ... 11
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC ... 11
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM ... 12
Defesa Civil do Amazonas - DCAM ... 12
Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET ... 12
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA ... 13
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN ... 13
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA ... 13
Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB ... 14
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM ... 16
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM ... 16
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF ... 17
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE ... 18
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM ... 18
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM ... 18
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP ... 20
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV ... 20
Universidade do Estado do Amazonas - UEA ... 21
Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM ... 21
Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI ... 21
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS ... 23
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA ... 25
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR ... 25
Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM ... 26

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Itacoatiara ... 1
Maués ... 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Empresas Privadas ... 1

NESTA EDIÇÃO: 44 PÁGINAS

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS — GOVERNO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 8.558, **DE 14 DE OUTUBRO DE 2026**

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor **JOÃO BATISTA FERNANDES BARBATO**.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica concedido, nos termos da Resolução Legislativa n.º 71, de 10 de dezembro de 1977, o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor João Batista Fernandes Barbato, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao Estado do Amazonas.

Parágrafo único. O Título a que se refere o *caput* deverá ser outorgado em Reunião Especial, no Plenário Ruy Araújo da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em data e horário a serem definidos pela Mesa Diretora deste Poder.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 291656

LEI N.º 8.559, **DE 14 DE OUTUBRO DE 2026**

CONCEDE o Título de Cidadã do Amazonas à Senhora ANELIZE LENZI RUAS DE ALMEIDA.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadã do Amazonas à Senhora Anelize Lenzi Ruas de Almeida, pelos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. O Título a que se refere o *caput* deverá ser outorgado em Reunião Especial, no Plenário Ruy Araújo da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em dia e hora a serem definidos pela Mesa Diretora deste Poder.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 291657

LEI N.º 8.560, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

INSTITUI, no âmbito do Estado do Amazonas, a Política Estadual de Apoio ao Cooperativismo, prevista no art. 169-A da Constituição do Estado; cria o Conselho Estadual do Cooperativismo do Amazonas - CECOOP/AM, e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Esta Lei institui, em cumprimento ao artigo 169-A da Constituição do Estado do Amazonas, a Política Estadual de Apoio ao Cooperativismo, e dispõe sobre a criação do Conselho Estadual do Cooperativismo do Amazonas - CECOOP.

Art. 2.º São objetivos da Política Estadual de Apoio ao Cooperativismo:

I - promover o desenvolvimento econômico sustentável por meio do cooperativismo no Estado do Amazonas;

II - fomentar a livre iniciativa, o empreendedorismo coletivo e a geração de emprego e renda;

III - fortalecer as cadeias produtivas organizadas em sociedades cooperativas;

IV - ampliar a capacidade de gestão, governança e competitividade das cooperativas;

V - promover a inclusão social mediante a atividade produtiva cooperativista e o desenvolvimento regional no Estado do Amazonas.

Art. 3.º Para os fins desta Lei, considera-se cooperativa a sociedade constituída na forma da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, devidamente registrada nos órgãos competentes.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO ESTADUAL DO COOPERATIVISMO DO AMAZONAS - CECOOP/AM

Art. 4.º Fica instituído o Conselho Estadual do Cooperativismo do Amazonas - CECOOP/AM, órgão colegiado de natureza consultiva, deliberativa e de assessoramento ao Poder Executivo, com a finalidade de contribuir para a formulação, o acompanhamento e a avaliação da Política Estadual de Apoio ao Cooperativismo.

Art. 5.º Compete ao CECOOP/AM:

I - propor diretrizes para a Política Estadual de Apoio ao Cooperativismo, mediante programas sociais e econômicos de incentivo ao cooperativismo;

II - acompanhar e avaliar a aplicação dos recursos públicos destinados ao setor cooperativista, podendo propor ações de melhoria e aprimoramento de sua aplicação;

III - acompanhar os programas e projetos financiados pelo poder público, podendo propor ações de incremento e fiscalização;

IV - acompanhar a elaboração da proposta orçamentária relativa ao setor e estabelecer diretrizes e programas de alocação de seus recursos;

V - aprovar o plano anual de aplicação dos recursos do setor e fiscalizar sua execução;

VI - apreciar projetos e planos de trabalho financiados com recursos do setor, podendo exigir contrapartidas;

VII - deliberar sobre a celebração de convênios, parcerias, termos de fomento ou de colaboração e outros instrumentos congêneres relacionados à Política Estadual de Apoio ao Cooperativismo, observada a competência do artigo 8.º desta Lei;

VIII - promover a integração entre as políticas públicas do Governo do Estado e o setor cooperativista;

IX - emitir pareceres e recomendações sobre programas e políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do cooperativismo;

X - promover estudos, diagnósticos e levantamentos sobre o setor cooperativista no Estado, mediante mapeamento estatístico;

XI - elaborar e deliberar sobre seu regimento interno, nos termos do artigo 10 desta Lei.

Art. 6.º O CECOOP/AM será composto, de forma paritária, por 22 (vinte e dois) membros titulares, com respectivos suplentes, sendo 11 (onze) representantes do Poder Público Estadual e 11 (onze) representantes do setor cooperativista, registrados em suas respectivas entidades de representação.

§ **1.º** Entidades de representação empresarial, sindical ou de apoio ao desenvolvimento econômico não integrantes do sistema cooperativista poderão ser convidadas a participar das reuniões do CECOOP/AM, na condição de colaboradoras técnicas, sem direito a voto.

§ **2.º** A cada membro titular corresponderá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ **3.º** O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§ **4.º** Regulamento disporá sobre os Órgãos ou Entidades de origem, requisitos de elegibilidade, a forma de indicação e nomeação dos representantes, as hipóteses de substituição e de perda da representação, e sobre os impedimentos e hipóteses de abstenção aplicáveis aos representantes do setor cooperativista em matérias de seu interesse direto.

Art. 7.º A Presidência do CECOOP/AM será exercida pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Inovação, que também ocupará uma das vagas destinadas ao Poder Público, em razão da titularidade do cargo.

§ **1.º** A Vice-Presidência será exercida por um dos representantes das entidades cooperativistas de que trata o artigo 6.º, inciso II, desta Lei, eleito pelo Plenário do Conselho dentre seus pares, para mandato de 02 (dois) anos, coincidente com o respectivo mandato de conselheiro, permitida uma recondução.

§ **2.º** Compete ao Presidente convocar e presidir as reuniões, representar o Conselho, encaminhar para execução as deliberações do Plenário e decidir, em caso de empate, mediante voto de qualidade.

§ **3.º** Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos e colaborar na coordenação das atividades do Conselho.

Art. 8.º Os convênios, termos de fomento ou de colaboração e demais instrumentos de cooperação relacionados à execução da Política Estadual de Apoio ao Cooperativismo serão formalizados, em nome do Estado do Amazonas, pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, ou por quem este delegar, após deliberação do CECOOP/AM, nas hipóteses do art. 5.º, inciso VII, cabendo a gestão, o acompanhamento e a prestação de contas dos respectivos instrumentos.

Art. 9.º O CECOOP/AM poderá instituir Câmaras Técnicas de caráter consultivo para apoiar suas atividades, nos termos de seu regimento interno.

Art. 10. O regimento interno do CECOOP/AM será elaborado e deliberado pelo próprio Conselho após sua instalação, nos termos do artigo

169-H, inciso V, da Constituição do Estado, e submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo, vedado ao regimento ampliar as competências previstas nesta Lei, criar despesa ou atribuir poderes de gestão financeira.

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Art. 11. A execução das emendas parlamentares destinadas ao cooperativismo observará os procedimentos previstos na legislação orçamentária, financeira e administrativa do Estado.

Art. 12. Os recursos provenientes de emendas parlamentares poderão ser executados por meio de:

I - convênios;

II - termos de fomento ou de colaboração, nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, quando a entidade beneficiária se enquadrar no conceito legal de organização da sociedade civil;

III - transferências voluntárias;

IV - execução direta pelo Estado.

Parágrafo único. Os projetos financiados deverão apresentar plano de trabalho contendo objetivos, metas e indicadores, cronograma de execução e previsão de resultados e impactos socioeconômicos.

CAPÍTULO IV
DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

Art. 13. O Poder Executivo divulgará em portal oficial de transparência as emendas parlamentares destinadas ao cooperativismo, os valores autorizados e executados, os projetos e cooperativas beneficiadas e os relatórios de execução física e financeira do orçamento do setor.

Art. 14. O controle da aplicação dos recursos do setor caberá aos órgãos de controle interno e externo do Estado, sem prejuízo das competências do CECOOP/AM previstas nesta Lei.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, dispondo, em especial, sobre a especificação de composição, indicação dos membros e a instalação do CECOOP/AM.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento da SEDECTI, suplementadas se necessário.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 291802

LEI N.º 8.561, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

INSTITUI, no âmbito do Estado do Amazonas, diretrizes para a criação do Cadastro Estadual de Líderes Comunitários e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Estado do Amazonas, o Cadastro Estadual de Líderes Comunitários, de caráter declaratório e voluntário destinado a registrar, para fins de reconhecimento institucional, a atuação desses representantes.

Parágrafo único. A inscrição no Cadastro referido no *caput* deste artigo não gera vínculo funcional, nem qualquer obrigação remuneratória por parte do poder público.

Art. 2.º Esta Lei tem a finalidade de mapear, organizar, apoiar, armazenar e integrar as informações e ações comunitárias desenvolvidas no Estado do Amazonas.

Art. 3.º Os Líderes Comunitários de que trata esta Lei poderão ser convidados a participar, em caráter consultivo, de audiências públicas, consultas e fóruns relativos às políticas públicas que impactem diretamente as comunidades que representam.

Art. 4.º São requisitos necessários para o cadastramento:

I - documento oficial com foto;

II - cadastro de pessoa física (CPF);

III - comprovante de residência no Estado do Amazonas, emitido nos últimos 3 (três) meses; e

IV - comprovação de atuação na área por, no mínimo um ano.

Art. 5.º São objetivos do Cadastro Estadual de Líderes Comunitários:

I - reconhecer oficialmente as lideranças comunitárias atuantes no Estado;

II - promover a integração entre comunidades e órgãos públicos;

III - apoiar a formação e capacitação de líderes comunitários;

IV - estimular a participação social em políticas públicas e projetos comunitários; e

V - fortalecer a articulação das ações comunitárias em prol do desenvolvimento social e sustentável.

Art. 6.º São diretrizes do Cadastro Estadual de Líderes Comunitários:

I - assegurar transparência e acessibilidade no processo de inscrição e manutenção do cadastro;

II - incentivar a participação de lideranças de comunidades urbanas, rurais, tradicionais e indígenas;

III - promover parcerias com universidades, organizações da sociedade civil e órgãos públicos para capacitação e apoio às lideranças comunitárias;

IV - garantir que o cadastro seja instrumento de valorização e não de restrição à atuação comunitária; e

V - estimular a cooperação institucional e comunitária para o fortalecimento das ações locais.

Art. 7.º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 291660

LEI N.º 8.562, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

INSTITUI o Dia Estadual do Médico Obstetra e do Enfermeiro Obstetra.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Estado do Amazonas, o Dia Estadual do Médico Obstetra e Enfermeiro Obstetra, a ser celebrado no dia 12 de abril de cada ano, com a finalidade de reconhecer os profissionais da área de saúde envolvidos nesta atividade da medicina e enfermagem, bem como promover a divulgação da importância de sua atividade.

Parágrafo único. O dia estadual de que trata o *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Amazonas.

Art. 2.º O Poder Executivo, no âmbito de suas competências, poderá:

I - apoiar e promover o reconhecimento aos especialistas fundamentais para uma assistência segura ao pré-natal, nascimento e puerpério; e

II - realizar ações, eventos, projetos, divulgações e demais atividades voltadas à conscientização sobre a importância de avaliações médicas periódicas, com a realização de exames clínicos e laboratoriais, assim como campanhas educativas de orientação e tratamento.

Art. 3.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei especificando os critérios técnicos e operacionais para sua aplicação.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 291659

DECRETO N.º 55.768, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Fundação Hospital "Adriano Jorge", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0172252-57.2025.8.04.1000, que acolheu o requerimento apresentado pelo Estado do Amazonas, para corrigir o erro material contido no julgado, fixando como objeto da obrigação de fazer o enquadramento funcional de **NALVA GARCIA DE ALMEIDA**, na Classe B, Referência 2, a contar de 18/07/2025, do cargo de Técnico de Hemoterapia;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06144/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 405/2026-ASSJUR/GFHAJ, do Diretor-Presidente da Fundação Hospital "Adriano Jorge";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017305.003391/2025-47,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **NALVA GARCIA DE ALMEIDA**, Matrícula n.º 178.705-5C, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Hospital "Adriano Jorge", a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Hemoterapia	A	1	Técnico de Hemoterapia	A	2	18/07/2017
		2			3	18/07/2019
		3			4	18/07/2021
		4		B	1	18/07/2023
	B	1			2	18/07/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291664

DECRETO N.º 55.769, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Fundação Hospital "Adriano Jorge" que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso n.º 0177352-90.2025.8.04.1000, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso, para reformar a sentença, a fim de determinar a o enquadramento funcional de **LUCIANA COELHO**, à Classe B, Referência 4, a partir de Agosto/2025.

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06412/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 449/2026-ASSJUR/GFHAJ, do Diretor-Presidente da Fundação Hospital "Adriano Jorge";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.024433/2026-19,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **LUCIANA COELHO**, Matrícula n.º 178.520-6C, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Hospital "Adriano Jorge", a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Nutricionista	A	4	Nutricionista	B	1	Agosto/2019
	B	1			2	Agosto/2021
		2			3	Agosto/2023
		3			4	Agosto/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291665

(*)DECRETO N.º 55.724, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos da Apelação Cível n.º 0090402-78.2025.8.04.1000, que conheceu do recurso, e, no mérito, deu a ele parcial provimento, para reformar a sentença de primeiro grau e julgar procedente o pedido de reenquadramento funcional de **DENIZARD RIVAIL DE BARROS**, determinando a aplicação das progressões da Lei Estadual n.º 3.469/2009, bem como ao pagamento dos valores retroativos, respeitada a prescrição quinquenal;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas contida no Ofício n.º 05582/2026/SAJ - PPC/PGE, encaminhada por meio Ofício n.º 2.551/2026-ASJUR/DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.006686/2025-65,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **DENIZARD RIVAIL DE BARROS**, Matrícula n.º 207.916-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15,

parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2	08/04/2013
		2			3	08/04/2015
		3			4	08/04/2017
		4		B	1	08/04/2019
	B	1			2	08/04/2021

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 07 de outubro de 2026.

Protocolo 291692

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0487/2026-GDP/FMT-HVD, subscrito pelo Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado", e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017304.003908/2026-99, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO", constantes do Anexo Único, Parte 43, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
KATIA SANTANA CRUZ	Chefe de Departamento	AD-1
CARLA SILVANA DA SILVA SANTOS	Gerente	AD-2

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO", constantes do Anexo Único, Parte 43, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
AMANDA FRANÇA SILVA AGUIAR	Chefe de Departamento	AD-1
KATIA SANTANA CRUZ	Gerente	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291667

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3.622/2026-CG-SSP/SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.038259/2026-28, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constantes do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
WALLASSON DE ALMEIDA LIRA	Secretário	AD-3
ITELVINA SERRÃO GOMES	Assessor III	
EUDES MARTINS LIMA	Subgerente	
JAMILSON NUNES PACHECO FILHO	Subgerente do Campus de Ensino	

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constantes do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
CAMILO MOREIRA FERREIRA	Secretário	AD-3
PAULO ANDRÉ NOBRE PALMEIRA	Assessor III	
ADRIENE DA SILVA CURSINO	Subgerente	
WELBER ANTONIO DE SOUZA FERREIRA	Subgerente do Campus de Ensino	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291668

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 1578/2026 - GAB/ADAF-AM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.018202.006330/2026-06, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 08 de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **AJAX DE SOUSA FERREIRA** do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 42, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 08 de outubro de 2026, de nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDRÉ TOBIAS CASTRO DE BRITO** para exercer, na AGÊNCIA DE DEFESA

AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291670

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício N.º Of.SECOM26-281/2026, subscrito pela Secretária de Estado de Comunicação Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.037101.002577/2026-28, resolve:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 05 de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, constantes do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
TAIANA TAVARES VIEIRA	Assessor I	AD-1
MIKAEL PENA DE ASSIS		

II - NOMEAR, a contar de 05 de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, constantes do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
PALOMA MENDONÇA EPIFÂNIO	Assessor I	AD-1
MARDEN WESLEY NOGUEIRA BRAGA		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291672

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 2648/2026-GABINETE/SEAP, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.041101.009761/2026-76, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constantes do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
DANILO AMORIM DE OLIVEIRA	Assessor II	AD-2
ALEKSANDER WEINSTOCK CATTAN	Assessor III	AD-3

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constantes do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
MARILU MONTENEGRO PEIXOTO	Assessor II	AD-2	17.10.2026
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA GUERRA	Assessor III	AD-3	1.º.10.2026

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291673

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 1485/2026 - GAB/ADAF, subscrito pelo Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.018202.005938/2026-05, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANA NATÁLIA OLIVEIRA DE SOUZA** do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 42, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, de nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PAULO VINICIUS VIEIRA E SILVA** para exercer, na AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291675

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 431/2026/GAB/PROCON-AM, subscrito pelo Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.021202.003407/2026-63, resolve:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 05 de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUCÉLIA REGINA PACHECO ARAÚJO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, do INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AM, constantes do Anexo Único da Lei Delegada n.º 125, de 1.º de novembro de 2019;

II - EXONERAR, a contar de 05 de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, II, ***a***, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LAÍS HADDAD FORONDA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, do INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AM, constantes do Anexo Único da Lei Delegada n.º 125, de 1.º de novembro de 2019;

III - NOMEAR, a contar de 05 de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão do INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AM, constantes do Anexo Único da Lei Delegada n.º 125, de 1.º de novembro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LAÍS HADDAD FORONDA	Assessor II	AD-2
MAURÍCIO EMILIANO MIRANDA RODRIGUES	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291677

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 600/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Extraordinária de Projetos da Casa Civil, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RILLARY SIMÃO DOS SANTOS** do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE GOVERNO, constante do Anexo Único da Lei n.º 6.105, de 23 de dezembro de 2022, alterado pela Lei n.º 7.270, de 23 de dezembro de 2024;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ADRIANA ANDRADE DA SILVA** para exercer, na SECRETARIA DE GOVERNO, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
Secretário de Governo

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291678

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3006/2026-GS/SECT, subscrito pela Secretária de Estado das Cidades e Territórios, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.019101.005172/2026-60, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, II, ***a***, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LAIANDRA PORTUGAL DE OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, constante do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **WARLEM KEVEM DE SOUZA BEZERRA** para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291681

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 596/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Extraordinária de Projetos, resolve:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GABRIELA GONÇALVES NOVAES** do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SHIRLEY VASCONCELOS PEREIRA** para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291682

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 6088/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.040300/2026-96, resolve:

EXONERAR, a pedido, a contar de 25 de setembro de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PAULO VINICIUS VIEIRA E SILVA** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços Técnicos Tipo II, GT2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 291683

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 06 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 10, que exonerou FRANCISCO CAMURÇA BEZERRA NETO do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública, órgão integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3.628/2026-CG-SSP/SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.038220/2026-00, resolve:

NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JAMILSON NUNES PACHECO FILHO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública, órgão integrante da estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291685

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 06 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 10, que exonerou LAERCIO ESTUMANO DA SILVA do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3.627/2026-CG-SSP/SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.038217/2026-97, resolve:

NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GABRIELA GONÇALVES NOVAES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291686

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 597/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Extraordinária de Projetos da Casa Civil, resolve:

NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, constantes do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 7.444, de 24 de abril de 2025, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
THIAGO MACEDO GUEDES	Gerente	AD-2
EMERSON SOARES DE LIMA	Assessor II	
FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA BEZERRA		
LAIZ CRISTINA BARROS FERREIRA		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291687

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 06 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 10, que exonerou WALLACE PEREIRA DE SOUZA do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3.630/2026-CG-SSP/SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.038218/2026-31, resolve:

NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GIOVANNA GONÇALVES NOVAES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291688

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 06 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 10, que exonerou NARCIZIO GUIMARÃES NETO do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência, órgão integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3.629/2026-CG-SSP/SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.038204/2026-18, resolve:

NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EDMAR LIRA DE MENDONÇA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência, órgão integrante da estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291689

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 598/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Extraordinária de Projetos da Casa Civil, resolve:

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 09 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 9, no item II, na parte em que nomeou **ANNE CAROLINE NASCIMENTO DE SOUZA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **IGOR VICENTE DE OLIVEIRA AMORIM** para exercer, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÚLIO CESAR LANGBECK SOARES NETO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291690

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 599/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

NOMEAR, a contar de 05 de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DIEGO MAURO LARANJEIRA RITA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, constante do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291691

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 04 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 14, que designou a 2.º Sargento QCPBM NARA ADRIANA ANDRADE FIGUEIREDO DA SILVA (1573), Matrícula nº 238.324-1B, do Quadro Complementar de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, para exercer as atribuições inerentes à execução de atividades de defesa civil junto ao Quadro de Pessoal da Defesa Civil do Amazonas.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 112/DRH/SEC ADJ ADM/DEFESA CIVIL/2026, subscrito pelo Secretário de Estado de Defesa Civil do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.002343/2026-63, resolve:

I - DISPENSAR, a contar de 08 de outubro de 2026, a 2.º Sargento QCPBM **NARA ADRIANA ANDRADE FIGUEIREDO DA SILVA** (1573), Matrícula nº 238.324-1B, do Quadro Complementar de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, das atribuições inerentes à execução de atividades de defesa civil junto ao Quadro de Pessoal da Defesa Civil do Amazonas;

II - DETERMINAR o retorno da bombeiro militar, dispensada no item I deste decreto, ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOBM MAURO MARCELO LIMA FREIRE
Secretário de Estado de Defesa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291694

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0675441-

44.2023.8.04.0001, que deu parcial provimento ao primeiro ao primeiro recurso, para reformar a sentença atacada, no sentido de julgar procedente a promoção de **FABIANA LIBORIO CORREIA, PAULO RODRIGO LEITÃO VARGAS, ENOQUE SARAH DE LIMA GALVÃO, JONAS SANTOS DE OLIVEIRA, ELIOMAR MENEZES DE OLIVEIRA, DINOR GOMES CASTELO BRANCO, ANDERSON RODRIGO SOUZA PEIXOTO, MAYRA LIDDIANE MARQUES DE MELO, CARLOS ANDRÉ FALCÃO VIANA**, para a 3.ª classe desde 09/06/2016, para a 2.ª classe desde 09/06/2018, para a 1.ª classe em 09/06/2020 e por fim, para a classe especial desde 09/06/2022;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 07050/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que os mencionados servidores foram promovidos à 2.ª Classe, por intermédio do Decreto de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de adimplir a determinação judicial, bem como regularizar a situação funcional dos servidores;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.015108/2023-12, resolve

I - PROMOVER, a contar de 09 de junho de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, da 4.ª Classe para a 3.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

NOME	MATRÍCULA
MAYRA LIDDIANE MARQUES DE MELO	169.072-1B
JONAS SANTOS DE OLIVEIRA	140.020-7C
CARLOS ANDRÉ FALCÃO VIANA	166.695-9B
ENOQUE SARAH DE LIMA GALVÃO	179.639-9B
DINOR GOMES CASTELO BRANCO	211.333-3A
PAULO RODRIGO LEITÃO VARGAS	211.415-1A
ANDERSON RODRIGO SOUZA PEIXOTO	212.313-4A
ELIOMAR MENEZES DE OLIVEIRA	211.634-0A
FABIANA LIBORIO CORREIA	194.410-0D

II - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu, da 3.ª Classe para a 2.ª Classe, do cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

NOME	MATRÍCULA
MAYRA LIDDIANE MARQUES DE MELO	169.072-1B
JONAS SANTOS DE OLIVEIRA	140.020-7C
CARLOS ANDRÉ FALCÃO VIANA	166.695-9B
ENOQUE SARAH DE LIMA GALVÃO	179.639-9B
DINOR GOMES CASTELO BRANCO	211.333-3A
PAULO RODRIGO LEITÃO VARGAS	211.415-1A
ANDERSON RODRIGO SOUZA PEIXOTO	212.313-4A
ELIOMAR MENEZES DE OLIVEIRA	211.634-0A
FABIANA LIBORIO CORREIA	194.410-0D

III - PROMOVER, a contar de 09 de junho de 2018, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, da 3.ª Classe para a 2.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

NOME	MATRÍCULA
MAYRA LIDDIANE MARQUES DE MELO	169.072-1B
JONAS SANTOS DE OLIVEIRA	140.020-7C
CARLOS ANDRÉ FALCÃO VIANA	166.695-9B
ENOQUE SARAH DE LIMA GALVÃO	179.639-9B
DINOR GOMES CASTELO BRANCO	211.333-3A
PAULO RODRIGO LEITÃO VARGAS	211.415-1A
ANDERSON RODRIGO SOUZA PEIXOTO	212.313-4A
ELIOMAR MENEZES DE OLIVEIRA	211.634-0A
FABIANA LIBORIO CORREIA	194.410-0D

IV - PROMOVER, a contar de 09 de junho de 2020, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, da 2.ª Classe para a 1.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

NOME	MATRÍCULA
MAYRA LIDDIANE MARQUES DE MELO	169.072-1B
JONAS SANTOS DE OLIVEIRA	140.020-7C
CARLOS ANDRÉ FALCÃO VIANA	166.695-9B
ENOQUE SARAH DE LIMA GALVÃO	179.639-9B
DINOR GOMES CASTELO BRANCO	211.333-3A
PAULO RODRIGO LEITÃO VARGAS	211.415-1A
ANDERSON RODRIGO SOUZA PEIXOTO	212.313-4A
ELIOMAR MENEZES DE OLIVEIRA	211.634-0A
FABIANA LIBORIO CORREIA	194.410-0D

V - PROMOVER, a contar de 09 de junho de 2022, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, da 1.ª Classe para a Classe Especial, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

NOME	MATRÍCULA
MAYRA LIDDIANE MARQUES DE MELO	169.072-1B
JONAS SANTOS DE OLIVEIRA	140.020-7C
CARLOS ANDRÉ FALCÃO VIANA	166.695-9B
ENOQUE SARAH DE LIMA GALVÃO	179.639-9B
DINOR GOMES CASTELO BRANCO	211.333-3A
PAULO RODRIGO LEITÃO VARGAS	211.415-1A
ANDERSON RODRIGO SOUZA PEIXOTO	212.313-4A
ELIOMAR MENEZES DE OLIVEIRA	211.634-0A
FABIANA LIBORIO CORREIA	194.410-0D

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291695

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1364/2026 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 12 de agosto de 2026, referente à transferência, a pedido, para a reserva remunerada da policial militar **ROSEMERE DOS REIS GOMES**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2026.T.08274EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001681/2026-16), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 13 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 1.º de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I, 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, a **Capitão QOAPM ROSEMERE DOS REIS GOMES**, Matrícula n.º 149.795-2A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de Capitão PM, no valor de R$8.177,89 (oito mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes

parcelas: R$408,89 (quatrocentos e oito reais e oitenta e nove centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$8.177,89 (oito mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$8.151,65 (oito mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R$4.082,39 (quatro mil, oitenta e dois reais e trinta e nove centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$20.820,82 (vinte mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e dois centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291696

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1372/2026 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 12 de agosto de 2026, referente à transferência para a reserva remunerada do policial militar **RAIMUNDO DOS SANTOS PRAIA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2026.T.08235EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001650/2026-65), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 13 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Tenente QOAPM RAIMUNDO DOS SANTOS PRAIA**, Matrícula n.º 150.072-4A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R$363,68 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.734,58 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025), totalizando seus proventos em R$14.371,92 (quatorze mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291706

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1028/2026 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 30 de junho de 2026, referente à transferência para a reserva remunerada do policial militar **EVANDRO DIAS DE SOUZA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2026.T.01858EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001776/2026-30), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 21 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto 04 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Tenente QOAPM EVANDRO DIAS DE SOUZA**, Matrícula n.º 148.724-8A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente PM, no valor de R$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R$363,68 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.734,58 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025), totalizando seus proventos em R$14.371,92 (quatorze mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291708

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1374/2026 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 12 de agosto de 2026, referente à transferência para a reserva remunerada do policial militar **MARCELLO CASTRO DE ARAÚJO**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2026.T.08198EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001803/2026-74), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 15 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Tenente QOAPM MARCELLO CASTRO DE ARAÚJO**, Matrícula n.º 142.942-6A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R$363,68 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.734,58 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025), totalizando seus proventos em R$14.371,92 (quatorze mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291710

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.° 2957/2026-AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO o Decreto de 25 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de agosto de 2018, até ao posto de 1.º Tenente PM, o policial militar **MÁRIO JOSÉ DOS SANTOS DE SOUZA**, do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas, em cumprimento à Decisão Judicial proferida no **ACÓRDÃO DA 3.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, nos autos do Recurso Inominado n.º 0602347-05.2019.8.04.0001;

CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido, *ex officio*, para a reserva remunerada, por intermédio do Decreto de 09 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto de 15 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional do policial militar;

CONSIDERANDO, ainda, que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 2020.M.06400EXER3-AMAZONPREV (01.02.013301.001564/2026-52), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 1.º de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 15 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 09 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **1.º Tenente QOAPM MÁRIO JOSÉ DOS SANTOS DE SOUZA**, Matrícula n.º 125.768-4A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 1.º Tenente, no valor de R$6.630,27 (seis mil, seiscentos e trinta reais e vinte e sete centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R$331,51 (trezentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$6.630,27 (seis mil, seiscentos e trinta reais e vinte e sete centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.610,22 (seis mil, seiscentos e dez reais e vinte e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$13.572,00 (treze mil, quinhentos e setenta e dois reais) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291711

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1361/2026 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 12 de agosto de 2026, referente à transferência para a reserva remunerada do policial militar **MÁRIO JORGE DE SOUZA LIMA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2026.T.08832EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001804/2026-19), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 14 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Tenente QOAPM MÁRIO JORGE DE SOUZA LIMA**, Matrícula n.º 142.050-0A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.° Tenente, no valor de R$7.273,66 (sete mil,

duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R$363,68 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.734,58 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R$3.502,06 (três mil, quinhentos e dois reais e seis centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$17.873,98 (dezessete mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291712

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1509/2026-GS/SEAG/SEAD do Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.020671/2026-78, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 04 de junho de 2026, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, a servidora **ISABEL SARAIVA SILVA**, matrícula nº 217.312-3 A, do cargo de Professor PF40.DTR-I, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 291713

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1389/2026 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 12 de agosto de 2026, referente à transferência para a reserva remunerada do policial militar **JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS CUNHA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2026.T.09217EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001880/2026-24), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 16 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Tenente QOAPM JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS CUNHA**, Matrícula n.º 141.859-9A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.° Tenente, no valor de R$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R$363,68 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999 e Acórdão n.º 1389/2026/TCE-1.ª Câmara); R$6.734,58 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025), totalizando seus proventos em R$14.371,92 (quatorze mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291763



quarta-feira
14
out/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.805 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

EXTRATO

TORNAR SEM EFEITO, a publicação do Extrato do Termo de Contrato n. 008/2026-PGE - publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas edição n. 35.755, do dia 01/09/2026.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 14 de outubro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 291436

PORTARIA Nº 774/2026-GSPGE

CONCEDE férias ao Procurador que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER onze dias de férias ao Procurador do Estado **MICAEL PINHEIRO NEVES SILVA**, matrícula nº 190.382-9 B, referente ao 2º período de 2020, a contar de 13 até 23.10.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 08 de outubro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 291403

PORTARIA Nº 775/2026-GSPGE

CONCEDE férias ao Procurador que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER onze dias de férias ao Procurador do Estado **EUGÊNIO NUNES SILVA**, matrícula nº 211.264-7 B, sendo: dez dias, referente ao 2º período de 2014, e um dia do 2º período de 2016, a contar de 13.10 a 23.10.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 08 de outubro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 291406

Controladoria-Geral do Estado - CGE

PORTARIA Nº 098/2026- GCG/CGE O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.18, do Decreto nº 40.824, de 17 de junho de 2019; e **CONSIDERANDO** o disposto nos art. 62 combinado com o art.63, e art.86 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, **RESOLVE: I - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, férias; transferência de férias para outra oportunidade por necessidade de serviço; transferência de férias para outra oportunidade e faltas justificadas por atestado médico, conforme períodos abaixo especificados;

FÉRIAS				
SERVIDOR	MATRÍCULA	DIAS	EXERCÍCIO	PERÍODO
Beatriz Araújo de Oliveira	275.245-0 A	10	2026	03/08 a 12/08/2026
Soraya Ruiz da Rocha	270.048-4 A	15	2025	03/08 a 17/08/2026

FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OUTRA OPORTUNIDADE POR NECESSIDADE DE SERVIÇO			
SERVIDOR	MATRÍCULA	DIAS	MÊS/2026
Adriana Dias de Almeida	166.159-0 F	30	Agosto
Marcos Paulo Matos de Souza	243.921-2 D	30	Agosto
Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo	275.436-3 A	30	Agosto

FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OUTRA OPORTUNIDADE			
SERVIDOR	MATRÍCULA	DIAS	MÊS/2026
Manoel Fernando Perez Sobral	270.020-4 C	30	Agosto

FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADO MÉDICO				
SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS	MÊS/2026
Elem do Socorro M. de Azevedo	166.160-4 E	19/08 a 02/09/2026	15	Agosto

II-CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 05 de outubro de 2026.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 291368

PORTARIA Nº 099/2026-GCG/CGE

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, no que lhe são conferidas pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** o disposto nas Constituições Estadual e Federal, especialmente nos arts. 39 e 70, respectivamente, que estabelecem a necessidade de manutenção de sistema de controle interno destinado à avaliação da legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência da gestão pública; **CONSIDERANDO** as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao respeito do princípio da segregação de funções; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 224/2021 e o Decreto Estadual nº 53.273/2025, que tratam do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual; **CONSIDERANDO** a necessidade de promover o aprimoramento da organização e o fortalecimento das ações de avaliação, controle e prevenção, em observância às diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa CGE/AM nº 004, de 04 de agosto de 2026, que dispõe sobre a composição e funcionamento da Comissão de Acompanhamento Primário; **RESOLVE: Art. 1º INSTITUIR** o Núcleo de Acompanhamento Primário da Controladoria-Geral do Estado, lotado na Secretaria Executiva Adjunta de Administração, a quem competirá, observadas as normas e orientações expedidas pela CGE/AM, atuar no conjunto das atividades de caráter preventivo e gerencial, bem como, de análise, avaliação e manifestação técnica no âmbito dos processos administrativos, especialmente quanto à conformidade e à verificação dos requisitos aplicáveis. **Art. 2º DETERMINAR** que sejam adotados todos os procedimentos necessários ao funcionamento do Núcleo de Acompanhamento Primário em cumprimento ao que dispõe a supracitada Instrução Normativa. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 14 de outubro de 2026.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 291381

PORTARIA Nº 100/2026-GCE/CGE O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.18, do Decreto nº 40.824, de 17de junho de 2019; e **CONSIDERANDO** a necessidade de manter o serviço do Departamento de Transparência Pública sem interrupção de continuidade, por tratar-se de suma importância no desempenho das atividades desta Controladoria-Geral do Estado: **CONSIDERANDO** o afastamento do titular do respectivo Departamento, **Jamil Ribeiro da Silva**, Chefe de Departamento - matrícula nº 197.308-8 G, por motivo de Folga TRE; **RESOLVE: I - CONCEDER** 04 (quatro) dias de folga relativos aos serviços prestados ao TRE, no período de 13/10/2026 a 16/10/2026; **II - DESIGNAR** o servidor **José Victor Oliveira de Oliveira** , Assessor-matrícula nº 265.675-2C, para responder pelo Departamento de Transparência Pública, durante o período de afastamento da titular mencionado no item anterior. **III - CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, Manaus, 14 de outubro de 2026.

.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 291382

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

conforme Decreto nº 26.337, de 12 de dezembro de 2006. A Secretária de Estado de Comunicação Social considera autorizado o seguinte deslocamento de servidor:

1. Nome e Cargo: Anderson Silva do Nascimento - Assessor II AD2.
Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus 01.10.2026
Objetivo: Realizar cobertura jornalística das ações do governo. Operação do Corpo de Bombeiros contra incêndio no distrito de Cacau Pirêra.
Secretaria de Estado de Comunicação Social, em Manaus, 14 de outubro de 2026.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 291454

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 038/2026 - SEAGA/SES-AM

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual 47.133/2023 e; **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no **Processo nº 01.01.017101.046937/2024-24**, referente ao Pregão Eletrônico nº 553/2025-CSC que transcorreu dentro dos princípios que norteiam o processo licitatório;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante no **Oficio n. 1494/2026 - GP/CSC**, e na **Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 553/2025-CSC.**

II - ADJUDICAR as empresas, **WN COMERCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA**, CNPJ Nº 17.119.265/0001-06, arrematante dos itens 03 e 18, cujo valor importou em **R$ 248.900,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e novecentos reais)**; **NORTH BIO DA AMAZÔNIA LTDA**, CNPJ Nº 00.780.568/0001-72, arrematante dos itens 02, 17 e 22, cujo valor importou em **R$ 2.472.474,00 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil e quatrocentos e setenta e quatro reais)**; **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA**, CNPJ Nº 11.405.384/0001-49, arrematante do item 10, cujo valor importou em **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**; **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 45.030.413/0001-57, arrematante dos itens 06, 11 e 12, cujo valor importou em **R$ 636.280,00 (Seiscentos e trinta e seis mil e duzentos e oitenta reais)**; **E H M SATO**, CNPJ Nº 22.579.725/0001-19, arrematante do item 15, cujo valor importou em **R$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais)**; **A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**, CNPJ Nº 04.562.591/0001-41, arrematante do item 08, cujo valor importou em **R$ 24.752,00 (Vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais)**; **R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES**, CNPJ Nº 13.467.624/0001-65, arrematante dos itens 04, 19 e 24 cujo valor importou em **R$ 461.618,40 (Quatrocentos e sessenta e um mil**, **seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos)**, aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para Atenção Especializada à Saúde, contemplando o Hospital Regional Dr. Jofre de Matos Cohen - Parintins - SES-AM. Insta salientar que os itens 01, 05, 07, 09, 13, 16, 20, 21, 23 e 25 foram declarados FRACASSADOS. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS.** Manaus/AM, 06 de outubro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Ordenador de Despesas

Protocolo 291365

PORTARIA Nº 856/2026 - DEGETS/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 01.02.017303.000804/2026-32**; **01.01.017131.000176/2026-79**;**01.01.017101.022167/2026-96**; **01.01.017116.000573/2026-39**;**01.01.017104.000216/2026-00**; **01.01**.017101.027415/2026-95;01.01.017131.000175/2026-24; 01.01.017118.000171/2026-14/SES-AM.**017101.027415/2026-95**; **01.01.017131.000175/2026-24**; **01.01.017118.000171/2026-14/SES-AM**

RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01-ANA CARLA RODRIGUES DE AZEVEDO**, Fisioterapeuta, 177.493-0 B, 2018 a 2023, 12/08/2026 a 09/11/2026, Disposicionados Fuham; **02- CRISTIANE ISABELLA NOGUEIRA GUALBERTO**, Cirurgião Dentista, 192.391-9 A, 2021 a 2026, 01/02/2027 a 01/05/2027, Spa São Raimundo; **03-EDUARDO ALEXANDRE ARAUJO DO VALLE**, Técnico de Enfermagem, 198.437-3 A, 2013 a 2018, 01/12/2026 a 28/02/2027, Caps Silverio Tunds; **04-ELAINE ROBERTO MONTEIRO DE SOUZA**, Cozinheiro, 234.525-0 A, 2021 a 2026, 01/12/2026 a 28/02/2027, Maternidade Ana Braga; **05- FLAVIO ANTUNES DE SOUZA**, Médico Mestre, 191.378-6 A, 2021 a 2026, 01/10/2026 a 29/12/2026, Policlínica Codajás; **06-JANETE DA SILVA JUCA**, Técnico de Enfermagem, 237.747-0 A, 2016 a 2021, 01/11/2026 a 29/01/2027, Unidade Mista de Guajará; **07-PERPETUA BRITO DE MENEZES**, Técnico de Enfermagem, 192.444-3 A, 2021 a 2026, 01/03/2027 a 29/05/2027, Spa São Raimundo; **08-VANUZA FERREIRA NOGUEIRA**, Enfermeiro, 171.186-5 B, 2016 a 2021, 05/10/2026 a 02/01/2027, Policlínica Zeno Lanzini. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**. Manaus, 30 de Setembro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 291418

PORTARIA Nº 877/2026 - DEGETS/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 01.01.017123.000751/2026-32**; **01.01.017101.035216/2026-50**;**01.01.017101.039089/2026-69**; **01.01.017101.031031/2026-77**;**01.01.017101.033951/2026-20**; **01.01.017101.032175/2026-40**;**01.01.017101.027915/2026-27**; **01.01.017101.027784/2026-88/SES-AM**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ARLINDO GOMES DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 107.279-0 A, 2012 a 2017, 01/09/2026 a 29/11/2026, Spa Coroado; **02- BRUNO ANDERSON MACHADO DE ALMEIDA**, Agente Administrativo, 193.016-8 A, 2021 a 2026, 01/12/2026 a 28/02/2027, Departamento de Gestão do Trabalho em Saúde; **03- CAMILA BANDEIRA DE OLIVEIRA DAVID**, Médico Especialista, 249.106-0 A, 2019 a 2024, 01/10/2026 a 29/12/2026, Policlínica Codajás; **04- CARMELIA BARRETO GAMA**, Técnico de Enfermagem, 179.252-0 B, 2005 a 2010, 19/10/2026 a 16/01/2027, Secretaria Executiva de Assistência; **05- JEANE DE JESUS SOUZA TORRES**, Técnico de Enfermagem, 192.581-4 A, 2021 a 2026, 01/12/2026 a 28/02/2027, Caic Ana Maria Braga dos Santos Pereira Braga; **06- JESSIKA VILHENA CONDE**, Agente Administrativo, 245.783-0 A, 2018 a 2023, 07/12/2026 a 06/03/2027, Secretaria Executiva de Controle de Saúde; **07- JUDITH ASSIS CUNHA**, Auxiliar de Enfermagem, 172.206-9 B, 2015 a 2020, 03/11/2026 a 31/01/2027, Caic Doutora Maria Helena

Freitas de Goes; **08- RAIMUNDO PINHEIRO**, Vigia, 190.831-6 A, 2021 a 2026, 01/10/2026 a 29/12/2026, Caic Moura Tapajós. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**. Manaus, 08 de Outubro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 291420

PORTARIA Nº 620/2026 - DEGETS/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o Art. 65, V, c/c Art. 75 da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta no Requerimento de Cancelamento da Licença para Tratamento de Interesse Particular nos **PROCESSOS SIGED Nº017101.028705/2026-56**; **017101.032065/2026-89**; **017101.028454/2026-00**;**017101.035765/2026-25**;**017101.024949/2026-60/SES-AM.**

RESOLVE: CANCELAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Matrícula, Cargo e Lotação: 01-ALAN GUILLERMO AVILA WESTRY**, 237.867-1A, Médico Graduado, Unidade Misto Atalaia do Norte, **a contar de 15/07/2026**; **02-CAROLINA CAVALCANTE AZEVEDO**, 241.597-6A, Agente Administrativo, Serviço de Protocolo, **a contar de 01/09/2026**; **3-LUCILEIDE NOGUEIRA MELO**, 239.298-4A, Técnica de Enfermagem, Unidade Misto de Urucará, **a contar de 01/10/2026**; **4-MARILBE NERY DOS ANJOS**, 240.217-3A, Técnica de Enfermagem, SPA Eliameme Mady, **a contar de 10/10/2026**; **5-REGINALDO LYNNYKER MELO DA SILVA**, 242.939-0A, Agente Administrativo, Secretaria Executiva de Controle da Saúde, **a contar de 10/10/2026. CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Manaus, 29 de setembro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 291429

PORTARIA Nº 851/2026 - DEGETS/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. n.º 65, V, c/c Art. n.º 75 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** nos **Processos nº 017101.037469/2026-69**; **017101.036098/2026-06**; **017101.037863/2026-05**; **017101.022335/2026-43**; **017101.035648/2026-61**; **017124.000293/2026-21**; **017116.000648/2026-81**; **017123.000863/2026-93/SES-AM.**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Matrícula, Cargo, Lotação e Período: 01- ALEX DA SILVA E SILVA**, 249.016-1 A, Médico Graduado, Complexo Regulador do Estado do Amazonas, **04/12/2026 a 04/12/2028**; **02- ALEXANDRA BRITO DE SOUZA**, 246.616-3 A, Enfermeiro, Disposicionados Fundação de Medicina Tropical, **02/10/2026 a 02/10/2028**; **03- CLENICE RUFINO FERREIRA CRUZ**, 188.829-3 B, Médico Graduado, Complexo Regulador do Estado do Amazonas, **06/10/2026 a 06/10/2028**; **04- KELIANE SOUZA CARVALHO**, 247.109-4 A, Agente Administrativo, CAIC Alberto Carreira, **08/09/2026 a 07/09/2028**; **05- LUCIANA ALVES MORAIS**, 239.491-0 A, Agente Administrativo, Unidade Misto São Gabriel da Cachoeira, **01/10/2026 a 01/10/2030**; **06- MARCIA REJJANE DE SOUZA MIRANDA**, 167.762-4 C, Técnico de Enfermagem, SPA e Policlínica José Lins Albuquerque, **01/01/2027 a 01/01/2029**; **07- NUBIA GOMES DA PENHA**, 240.624-1 A, Técnico de Enfermagem, Maternidade Ana Braga, **04/09/2026 a 04/09/2028**; **08- WALDEMAR DE SOUZA PORTUGAL**, 202.788-7 A, Vigia, SPA Coroado, **01/12/2026 a 29/11/2028. CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Manaus, 08 de outubro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 291431

PORTARIA Nº 893 - CPSCE/GAB/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO** no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de futuros credenciamentos de pessoas jurídicas de direito privado especializadas nos serviços de transporte aeromédico de pacientes em UTI aérea (adultos, crianças e neonatos), destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde oriundos da rede pública de saúde do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o estudo técnico constante no Processo SIGED nº 01.01.017101.037660/2026-00/SES-AM; **RESOLVE:**

I - DEFINIR os preços para a contratação dos serviços de UTI Móvel Aérea - Ambulância de Suporte Avançado Tipo "E" (adulto, pediátrico e neonatal), conforme Tabela de Preços abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO POR KM
1	AERONAVE PROPULSOR A JATO, para transporte intermunicipal e interestadual, adequado transporte de 02 (dois) pacientes (macas ou incubadoras), conforme Projeto Básico.	KM VOO	R$ 51,90
2	AERONAVE PROPULSOR A JATO, com velocidade para transporte intermunicipal e interestadual, adequado transporte de 01 (um) paciente (maca ou incubadora), conforme Projeto Básico.	KM VOO	R$ 49,10
3	AERONAVE BIMOTOR, TURBO HÉLICE, para transporte intermunicipal, adequado transporte de 02 (dois) pacientes (macas ou incubadoras), conforme Projeto Básico.	KM VOO	R$ 44,59
4	BIMOTOR, TURBO HÉLICE, para transporte intermunicipal adequado transporte de 01 (um) paciente (maca ou incubadora), conforme Projeto Básico.	KM VOO	R$ 38,54
5	AERONAVE MONOMOTOR TURBO HÉLICE, para transporte intermunicipal, adequado transporte de 02 (dois) pacientes (macas ou incubadoras), conforme Projeto Básico.	KM VOO	R$ 41,10
6	AERONAVE MONOMOTOR TURBO HÉLICE, para transporte intermunicipal adequado transporte de 01 (um) paciente (maca ou incubadora), conforme Projeto Básico.	KM VOO	R$ 36,55
7	AERONAVE MONOMOTOR TURBO HÉLICE ANFÍBIO (operações água e pista), para transporte intermunicipal, adequado transporte de 01 (um) paciente (maca ou incubadora), conforme Projeto Básico.	KM VOO	R$ 41,01
8	AERONAVE PROPULSOR A JATO, para transporteintermunicipal e interestadual, adequado transporte de 01 (um) paciente (maca ou incubadora), conforme Projeto Básico.	KM VOO	R$ 49,10

II - INSTITUIR que esta Portaria vigorará de forma autônoma a futuros Editais de Credenciamento, se valendo mesmo posteriormente ao término de vigência dos mesmos.

III - FIXAR que a nova tabela de preços para o próximo ano consecutivo está condicionada à assinatura do primeiro contrato firmado com esta SES/AM por meio de Edital de Credenciamento, com base em nota técnica.

IV - DETERMINAR que esta Portaria norteará em caso de aderência de novas pessoas jurídicas aos serviços oriundos de credenciamento, serão inseridas com os preços atualizados, caso estes já tenham sido estipulados em nova Tabela de Preços sob o INPC.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Manaus, 14 de outubro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 291419

PORTARIA Nº 850/2026-SEAGPES/GAB/SES-AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela legislação estadual vigente, e **CONSIDERANDO** a **PORTARIA Nº 43/2026-GAB/SES-AM**, de 15 de janeiro de 2026, que ***instituí o Grupo Condutor Estadual de Telessaúde do Amazonas***, publicada no DOE do dia 16.01.2026, Poder Executivo-Seção II, páginas 4 e 5; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED n.º 01.01.017101.001726/2026-24.

RESOLVE:

Art. 1º O inciso IX do art. 4º da Portaria nº 43/2026-GAB/SES-AM, de 15 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação: "***IX - Núcleo de Telessaúde da Universidade Federal do Amazonas***; ***Titular: Celsa da Silva Moura Souza, Suplente: Tatiane Lima Aguiar.***".

Art. 2º Fica acrescido o inciso XII ao art. 4º da Portaria nº 43/2026 - GAB/SES-AM, de 15 de janeiro de 2026, com a seguinte redação: "***XII - Núcleo de Saúde Digital e Telessaúde do HUGV-UFAM***; ***Titular: Rayna Aparecida Gadelha Sussuarana, Suplente: Cícero Paes Leite.***".

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 43/2026 - GAB/SES-AM, de 15 de janeiro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRAR-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE. Manaus, 14 de outubro de 2026.

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 291426

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais e; **HAJA VISTA** a publicação do Edital de Chamada Pública nº 002/2025-SES/AM, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE 35.434 de 28 de março de 2025, para o credenciamento de pessoas jurídicas que atuam diretamente na prestação de serviços e procedimentos médicos, contratação de serviços médico-hospitalares pra realização de cirurgias eletivas na Especialidade Cirurgia Geral, tudo nos termos e condições constantes do Edital, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.080/90 e Decreto Estadual n° 47.133/2023, sem prejuízo das demais normas pertinentes;

HAJA VISTA o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Credenciamento de Serviços Complementares do Sistema Único de Saúde (SUS) e Serviços Especiais - CPSCE/SES-AM, constante nos **Processos SIGED nº 01.01.017101.037045/2026-02 e 01.01.017101.040705/2024-62.**

R E S O L V E:

I - **HOMOLOGAR** o Resultado do processo de credenciamento referente ao Edital de Convocação Pública - Aviso de Credenciamento Nº 002/2025;

II - **ESTABELECER** o banco de prestadores do Estado com a participação das empresas APTAS a seguir: **SAPP - SOCIEDADE AMAZONENSE DE PATOLOGIAS PEDIÁTRICAS**;

III - **DETERMINAR**: que os contratos Administrativos a serem formalizados pela Pasta, em decorrência do presente Edital de Chamada Pública - Nº 002/2025-SES/AM, obedeçam às balizas da Lei. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Manaus, 07 de outubro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 291361

EXTRATO-ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023; **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa NS - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 06/10/2026 a 06/10/2027; **VALOR TOTAL: R$ 3.952.500,00** (três milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **17701** - FES; Unidade Gestora: **17101** - SES/AM; Programa de Trabalho: **10.122.0001.2001.0001**; Elemento de Despesa: **33903917**; Fonte: **1.500.1000**; NE nº **5122**, no valor de **R$ 1.000,00** (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.032136/2026- 43**. Manaus, 14 de outubro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 291421

EXTRATO-ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2025; **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa INSTITUTO DE CIRURGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - ICEA; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 01 (um) ano, a contar de **01/10/2026** a **30/09/2027**; **VALOR TOTAL: R$ 1.459.270,00** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil e duzentos e setenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: **17701 - FES**; Unidade Gestora: **17101 - SES/AM**; Programa de Trabalho: **10.302.3305.2250.0008**; Natureza de Despesa: **33903401**; Fonte: **1.500.1210**, Nota de Empenho nº **4671**, no valor **de R$ 1.000,00** (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº **01.01.017101.031173/2026-34.** Manaus, 08 de outubro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 291422

EXTRATO-ESPÉCIE: **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022**; **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa ICEA - INSTITUTO DE CIRURGIA DO ESTADO DO AMAZONAS LTDA; **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses, a contar de **28/09/2026** a **27/09/2027**; **VALOR TOTAL: R$ 41.741.982,24** (quarenta e um milhões, setecentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: **17701 - FES**; Unidade Gestora: **17101 - SES/AM**; Programa de Trabalho: **10.302.3305.2250.0011**; Natureza de Despesa: **33903401**; Fonte: **1.500.1000**, Nota de Empenho nº **4670** de **23/09/2026**, no valor **de R$ 1.000,00** (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº **01.01.017101.031177/2026-12.** Manaus, 07 de outubro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 291424

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 156/2026-GTRANS/SEDUC/SIGED.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições.

Nome/Cargo: Isaque da Silva Feitoza/Motorista. Destino/Período: Mao/Rio Preto da Eva/Manaquiri /Mao/30 de setembro a 03 de outubro de 2026. **Objetivo:** Conduzir o veículo oficial da SEDUC para transporte de servidores para participarem de Ações Governamentais. **Nome/Cargo: 1. Francisco Jane da Silva Alves/Assessor. Nome/Cargo: 2. Flávio Mariano Melo de Freitas Costa /Vigia. Nome/Cargo: 3. Darvim David Matos Antão/Vigia. Destino/Período:** Mao/Rio Preto da Eva/ /Mao/26 a 31 de outubro de 2026. **Objetivo:** Verificar e avaliar, por meio de documentos comprobatórios, as informações declaradas ao Censo Escolar.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 291347

PORTARIA GS Nº 1435, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.016511/2026-24/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos, de interesse da Ouvidoria da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula funcional 160428-7H/I;
- **Jésika Maria Aroucha Mendes**, matrícula funcional 231406-1B;
- **Suely da Silva Rocha**, matrícula funcional 103386-7A/D.

III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;

IV. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 291348

PORTARIA GS Nº 1418, **DE 06 DE OUTUBRO DE 2026**.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 100/2026** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
AUTORIZAR a concessão de Regime Complementar de **10 horas** aos servidores abaixo relacionados, em razão de atuarem como **Auxiliar de Serviços Gerais** e **Merendeiros** nas Escolas Estaduais:
AUX. SERVIÇOS GERAIS
CAPITAL
COORD. DISTRITAL 06
SANMUNIE LIMA PAULO, matrícula nº 162055-0A, lotada na EE ANDRE ARAUJO, no turno vespertino, no período de **23/09/2026** a **31/12/2026**.
INTERIOR
ANORI
MARIA LUCILA GERONIMO MACEDO, matrícula nº 188667-3A, lotada na EE PRES. COSTA E SILVA, no turno noturno, no período de **14/09/2026** a **26/11/2026**.
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA
JANDER GONCALVES, matrícula nº 191409-0A, lotado na EE IRMA INES, no turno vespertino, no período de **16/09/2026** a **06/12/2026**.
MERENDEIRO(A)
CAPITAL
COORD. DISTRITAL 01
EDY FIGUEIREDO PRADO, matrícula nº 190100-1A, lotado na EE AUGUSTO CARNEIRO, no turno vespertino, no período de **21/09/2026** a **31/12/2026**.
GABRIEL SILVA MESQUITA, matrícula nº 264319-7A, lotado na EE ANTENOR SARMENTO, no turno matutino, no período de **22/09/2026** a **21/10/2026**.
IRLANDA PEDROZA DA SILVA, matrícula nº 240396-0A, lotada na EE CARVALHO LEAL, no turno vespertino, no período de **09/09/2026** a **31/12/2026**.
COORD. DISTRITAL 03
ADRIANA CORREA REGO, matrícula nº 181572-5A, lotada na EE HUMBERTO DE CAMPOS, no turno vespertino, no período de **21/09/2026** a **09/10/2026**.
MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DE ARAUJO, matrícula nº 239657-2A, lotada na EE JOSE BENTES, no turno vespertino, no período de **10/09/2026** a **31/12/2026**.
COORD. DISTRITAL 04
KATIA MARIA SOUZA DA SILVA, matrícula nº 266111-0A, lotada na EE GENERAL SAMPAIO, no turno vespertino, no período de **28/08/2026** a **26/09/2026**.
COORD. DISTRITAL 07
ARIADNY RIBEIRO SILVA, matrícula nº 259701-2A, lotada na EETI RAFAIEL HENRIQUE, no turno vespertino, no período de **17/09/2026** a **31/12/2026**.
ELISANGELA COSTA DE SOUZA, matrícula nº 226336-0A, lotada na EETI RAFAIEL HENRIQUE, no turno vespertino, no período de **05/08/2026** a **03/10/2026**.
INTERIOR
ANORI
ERLESSON MOTA DE CARVALHO, matrícula nº 238962-2A, lotado na EE ALMERINDA NOGUEIRA, no turno matutino, no período de **21/09/2026** a **19/12/2026**.
MARIA DARCLEI DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 259111-1A, lotada na EE EURICO GASPAR DUTRA, no turno noturno, no período de **04/09/2026** a **02/12/2026**.
APUI
CRISTINA CASSIANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 197959-0A, lotada na EE MARIA CURTARELLI LIRA, no turno vespertino, no período de **14/09/2026** a **31/12/2026**.
ERIANI ORUE RODRIGUES, matrícula nº 239531-2A, lotada na EE PR GILBERTO MESTRINHO, no turno vespertino, no período de **17/09/2026** a **31/12/2026**.
SANDRA DA SILVA MENEZES, matrícula nº 184798-8A, lotada na EE MARIA CURTARELLI LIRA, no turno matutino, no período de **14/09/2026** a **31/12/2026**.
BENJAMIN CONSTANT
GILMARA DE MENEZES ARAUJO, matrícula nº 185462-3A, lotada na EE IMACULADA CONCEICAO, no turno matutino, no período de **21/09/2026** a **31/12/2026**.
CARAUARI
MARIA NAGLEIDE MARAES DO NASCIMENTO, matrícula nº 239687-4A, lotada na EE CEL ALFREDO MARQUES, no turno vespertino, no período de **30/09/2026** a **31/12/2026**.
IRANDUBA
RODRIGO ANDRE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 266045-8A, lotado na EE CECILIA CARNEIRO, no turno matutino, no período de **24/09/2026** a **30/09/2026**.
ITACOATIARA
ANGELA MARIA DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 266040-7A, lotada na EE FERNANDO RIBEIRO, no turno matutino, no período de **25/09/2026** a **31/12/2026**.
PARINTINS
ANA PAULA MORAES DOS SANTOS, matrícula nº 258646-0A, lotada na EE SENADOR JOAO BOSCO, no turno vespertino, no período de **21/09/2026** a **31/12/2026**.
MARIA DE NAZARE NOGUEIRA CUNHA, matrícula nº 240784-1A, lotada na EE GENY BENTES DE JESUS, no turno matutino, no período de **24/09/2026** a **31/12/2026**.
SILVES
VALDILENE TERCO DE OLIVEIRA, matrícula nº 232179-3A, lotada na EE CINCO DE SETEMBRO, no turno matutino, no período de **16/09/2026** a **31/12/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 291349

PORTARIA GS Nº 1417, **DE 06 DE OUTUBRO DE 2026**.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 100/2026** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
AUTORIZAR a concessão de **Regime Complementar** de **10 horas** à servidora abaixo relacionada, em razão de sua atuação como **Secretária** na Escola Estadual:
CAPITAL
COORD. DISTRITAL 04
KEYLA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 186814-4A, lotada na EE BENJAMIN MAGALHAES, no turno vespertino, a contar de **08/09/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 291350

PORTARIA GS Nº 1416, **DE 06 DE OUTUBRO DE 2026**.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 100/2026** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
AUTORIZAR a concessão de Regime Complementar aos servidores abaixo relacionados, em razão de suas atuações como **Pedagogos** nas Escolas Estaduais:
CAPITAL
COORD. DISTRITAL 07
EDILANE ANDRADE DE CARVALHO BRITO, matrícula nº 143715-1B, lotada no ANEXO EEAYRTON SENNA, no turno vespertino, para atuar em 20 horas, no período de **29/09/2026** a **31/12/2026**.
JERLAN DO SOCORRO MONTEIRO DA CRUZ, matrícula nº 205726-3D, lotado na EE SAMUEL BENCHIMOL, no turno vespertino, para atuar em 20 horas, no período de **17/09/2026** a **31/12/2026**.
LEANDRO MORAES DUARTE, matrícula nº 254394-0A, lotado na EE INSPETORA DULCINEIA, no turno noturno, para atuar em 20 horas, no período de **28/09/2026** a **31/12/2026**.
INTERIOR
PARINTINS
ELZIANE DO SOCORRO MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 193475-9B, lotada na EE GENY BENTES DE JESUS, no turno matutino, para atuar em 20 horas, no período de **21/09/2026** a **20/11/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 291351

PORTARIA GS Nº 1415, **DE 06 DE OUTUBRO DE 2026**.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 100/2026** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
AUTORIZAR a concessão de **Regime Complementar** aos professores abaixo relacionados, em razão de suas atuações como **Diretores** nas Escolas Estaduais:
CAPITAL
COORD. DISTRITAL 05
MARLON RODRIGUES GOMES, matrícula nº 214899-4B, lotado na EE VASCO VASQUES, no turno noturno, para atuar em 20 horas, a contar de **03/09/2026**.
COORD. DISTRITAL 07
PEDRO HENRIQUE FONSECA ROCHA, matrícula nº 234226-0A, lotado na EETI RAFAIEL HENRIQUE, no turno noturno, para atuar em 10 horas, a contar de **08/09/2026**.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 291352

PORTARIA GS Nº 1432, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.038016/2026-76/SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 352788/2026**,
RESOLVE:
I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **RUI GUILHERME ROCHA DA COSTA**, cargo PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 145.860-4B, lotado no Centro de Educação de Jovens e Adultos-CEJA PROFESSORA JACIRA CABOCLO/Manaus, no turno matutino, exercendo a função de AUX. BIBLIOTECA, **a contar de 22/09/2026 a 20/11/2026**;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 291353

PORTARIA GSEAC Nº 100, **DE 08 DE OUTUBRO DE 2026**.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.036093/2026-91/SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 441/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a **PORTARIA GSEAC Nº 097**, de 22/09/2026, publicada no Diário Oficial do Estado, de 24/09/2026, que dispensou da função de Secretário(a) Escolar da **Escola Estadual Profª. Ondina de Paula Ribeiro** (Tipologia II - Simbologia FGS-6), da Coordenadoria Distrital de Educação-CDE 02, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **ADRIANA LIRA SANCHES**, MERENDEIRO PNF.MNF-III, matrícula nº 239.913-0A, e designou o(a) servidor(a) **VALDILENI ZOZIMO SAMPAIO**, MERENDEIRO PNF.MNF-II, matrícula nº 225.988-5A, para exercer a referida função.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de outubro de 2026.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 291387

PORTARIA GS Nº 1446, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.037960/2026-06/SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 352421/2026**,
RESOLVE:
I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **MARIA TELMA PEREIRA QUADRO**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº .191812-5A, lotada na Escola Estadual Aderson de Menezes/Manaus, turno vespertino, exercendo a função PEDAGOGA, a contar de 16/09/2026 a 14/03/2027;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 291389

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 140/2026 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 141/2026 - CEE/AM de 29/09/2026
Reconhecer os estudos cursados em Puerto Asís/Putomayo/Colômbia, por Amy Lorena Satizabal Rios, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro, por estar em consonância com a legislação vigente. Indicar a Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida, a proceder ao Termo de Apostilamento no Certificado Original.

DARCI MARTINS NEVES
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 291453

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 139/2026 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 140/2026 - CEE/AM de 29/09/2026
Aprovar a operacionalização do Calendário Escolar Especial referente ao ano letivo de 2026 para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) da Escola Estadual Izabel Barroncas, localizada na Rua Barão de Maracajú, nº 115, Bairro São Francisco, Manaus/AM, por atender ao cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos obrigatórios, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

DARCI MARTINS NEVES
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 291455

TERMO DE CONTRATO N° 354/2026
DATA DA ASSINATURA: 14.10.2026. **PARTES CONTRATANTES:**O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR e, do outro lado, a empresa **SOFT INOVAÇÕES INTELIGENTES LTDA. OBJETO:** Por força deste Contrato o CONTRATADO obriga-se a prestar ao CONTRATANTE o serviço especializado para emissão de Certificado Digital Tipo A1 (**603 Unidades**) para Pessoa Jurídica (e-CNPJ), com fornecimento de Token, para atender as necessidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e na Instrução Normativa nº 02/23, em atendimento ao Memo. n.º 103/2026-DETIN, Termo de Referência, Proposta, Parecer n°. 4.317/2026-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO n°. 01/2026**, de 21.09.2026, com fundamento no Art. 75, II da lei n.º 14.133/21. **VALOR: R$ 64.521,00** (sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de doze (12) meses, contados da assinatura do presente contrato, sendo de 14.10.2026 **até 14.10.2027**, permitida a prorrogação mediante Termo Aditivo, devidamente justificado pela Administração, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, conforme art. 6º, inciso XVII da Lei n. 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.3283.2489.0001**; Natureza da Despesa: **33904013**; Fonte de Recurso: **1.500.100.0.0000.0000**, tendo sido emitidas pelo CONTRATANTE em 06.10.2026 **a Nota de Empenho n.º 0007326** no valor de **R$ 64.521,00** (sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte

e um reais). FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: **Processo Administrativo nº. 01.01.028101.012438/2026-11.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 291458

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

PORTARIA N.º 153/2026-GS/SEC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, devidamente nomeado conforme Decreto de 20.10.2025, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, que dispõe em seu art. 39 as competências da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa em relação à coordenação e execução de políticas culturais no Estado; **CONSIDERANDO** os princípios constitucionais de proteção, valorização e difusão do patrimônio cultural brasileiro e amazônico; **CONSIDERANDO** a legislação federal aplicável aos museus, em especial a Lei Federal nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, e o Decreto Federal nº 8.124, de 17 de outubro de 2013, observada sua aplicação à administração estadual; **CONSIDERANDO** que o Museu da Imagem e do Som do Amazonas - MISAM, também referido historicamente como Museu-Biblioteca da Imagem e do Som do Amazonas, foi implantado pela Secretaria de Estado de Cultura em 1999 e inaugurado em 6 de novembro de 2000, conforme registros institucionais e cadastrais disponíveis; **CONSIDERANDO** que as referências consultadas não identificam o número de lei, decreto, portaria ou resolução estadual que tenha formalmente criado o MISAM, devendo esta Portaria disciplinar sua organização e funcionamento, sem substituir ou presumir a existência de ato de criação; **CONSIDERANDO** a vinculação administrativa do MISAM à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, conforme informações institucionais sobre a gestão dos museus estaduais e do Centro Cultural Palacete Provincial; **CONSIDERANDO** a relevância do Museu para a preservação, pesquisa e difusão de acervos audiovisuais, fotográficos, sonoros e documentais relativos à memória e à cultura do Amazonas; **RESOLVE**: **I** - O Museu da Imagem e do Som do Amazonas - MISAM é unidade museológica integrante da estrutura cultural do Estado do Amazonas, vinculada administrativamente à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, por meio do Departamento de Gestão de Museus. **II** - São finalidades do MISAM: identificar, reunir, registrar, preservar, conservar, pesquisar e difundir acervos relacionados à imagem e ao som, com ênfase na história e na cultura do Amazonas; salvaguardar materiais fotográficos, cinematográficos, audiovisuais, sonoros, bibliográficos, arquivísticos e multimídia, observadas as condições técnicas e jurídicas pertinentes; promover exposições, ações educativas, pesquisas, consultas, atividades culturais e iniciativas de difusão do patrimônio sob sua guarda; incentivar a produção de conhecimento sobre a memória audiovisual e sonora do Amazonas e de sua população; colaborar com instituições públicas e privadas, pesquisadores, artistas e comunidades na preservação e divulgação da memória cultural. **III** - Compete ao MISAM, observadas as normas da Secretaria e a disponibilidade de recursos: manter documentação atualizada dos acervos, incluindo inventários, registros de entrada, informações de procedência e condições de conservação; elaborar e executar ações de preservação preventiva, conservação, digitalização e acesso, respeitados os direitos autorais, de imagem, de privacidade e demais normas aplicáveis; produzir e manter instrumentos de pesquisa e informação sobre seus acervos; desenvolver programas de atendimento ao público, educação patrimonial e acessibilidade; elaborar plano anual de atividades e relatório de execução, submetendo-os à unidade administrativa responsável; observar as normas aplicáveis à aquisição, doação, empréstimo, exposição, reprodução e movimentação de obras. comunicar à Secretaria ocorrências que possam afetar a integridade, a segurança ou a disponibilidade dos acervos. **IV** - A direção ou gerência do MISAM será exercida por servidor ou agente formalmente designado pela autoridade competente, a quem caberá coordenar as atividades da unidade e zelar pelo cumprimento desta Portaria. **V** - O acesso, a consulta, a reprodução e o uso de itens do acervo observarão regulamento próprio, os direitos de terceiros, as condições de conservação e as normas de segurança e acesso à informação. **VI** - A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa poderá aprovar plano museológico, regimento interno, normas técnicas e procedimentos complementares para o MISAM. **VII** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFÍQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, em Manaus, 14 de outubro de 2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 291442

PORTARIA N.º 152/2026-GS/SEC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, devidamente nomeado conforme Decreto de 20.10.2025, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, que dispõe em seu art. 39 as competências da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa em relação à coordenação e execução de políticas culturais no Estado; **CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 296, de 6 de outubro de 1899, que autorizou a aquisição, pelo Estado, da coleção numismática de Bernardo d'Azevedo da Silva Ramos; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 402, de 20 de fevereiro de 1900, relativo à abertura de crédito para as despesas com a aquisição da coleção; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 460, de 30 de novembro de 1900, que criou a Seção Numismática na Imprensa Oficial e aprovou seu regulamento, este ato normativo é o marco de fundação legal do Museu de Numismática Bernardo Ramos, localizado em Manaus, considerado o primeiro museu do gênero no Brasil e um dos mais importantes da América Latina; **CONSIDERANDO** que o Museu preserva e divulga patrimônio numismático e documental relevante para a história do Amazonas, do Brasil e das relações históricas entre diferentes sociedades; **CONSIDERANDO** a vinculação administrativa do Museu à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, conforme informações institucionais sobre os museus estaduais e o Centro Cultural Palacete Provincial; **CONSIDERANDO** a necessidade de manter documentação, conservação, segurança e acesso público qualificado ao acervo; **RESOLVE**: **I** - O Museu de Numismática Bernardo Ramos é unidade museológica estadual vinculada administrativamente à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, por meio do Departamento de Gestão de Museus. Parágrafo único. Para fins de referência histórica, consideram-se marcos da trajetória institucional do Museu a aquisição da coleção autorizada pela Lei Estadual nº 296, de 1899, e a criação da Seção Numismática pelo Decreto Estadual nº 460, de 1900, sem prejuízo da consulta ao texto oficial integral desses atos. **II** - São finalidades do Museu: preservar, documentar, pesquisar e comunicar coleções de moedas, medalhas, cédulas, condecorações e demais objetos numismáticos e documentais sob sua guarda; promover o conhecimento da história da moeda, das trocas, das instituições e dos processos históricos relacionados às coleções; desenvolver exposições, ações educativas, publicações, pesquisas e atividades culturais; valorizar a trajetória de Bernardo d'Azevedo da Silva Ramos e a contribuição de sua coleção para a memória cultural do Amazonas; facilitar o acesso público ao acervo, observadas as exigências de segurança, conservação e direitos aplicáveis. **III** - Compete ao Museu: manter inventário e documentação atualizados do acervo, com descrição, procedência, estado de conservação e histórico de movimentação dos bens; adotar medidas de conservação preventiva, segurança, acondicionamento e controle ambiental compatíveis com a natureza dos objetos; registrar e comunicar imediatamente perdas, danos, alterações ou movimentações não autorizadas; propor exposições e atividades que contextualizem historicamente as coleções, evitando sua apresentação desprovida de informações de procedência e significado; elaborar plano anual de atividades e relatório de execução, submetendo-os à unidade administrativa responsável; observar as normas aplicáveis à incorporação, empréstimo, movimentação, reprodução e eventual baixa de bens culturais. **IV** - A direção ou gerência do Museu será exercida por servidor ou agente designado pela autoridade competente, cabendo-lhe zelar pela integridade do acervo e pela execução das atividades institucionais. **V** - A consulta e a reprodução de imagens ou informações do acervo dependerão de procedimentos definidos pela Secretaria, observadas as condições de conservação, segurança, direitos de terceiros e legislação aplicável. **VI** - A Secretaria poderá aprovar plano museológico, regimento interno e normas técnicas complementares para o Museu. **VII** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFÍQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, em Manaus, 14 de outubro de 2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 291446

PORTARIA N.º 154/2026-GS/SEC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, devidamente nomeado conforme Decreto de 20.10.2025, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, que dispõe em seu art. 39 as competências da Secretaria

de Estado de Cultura e Economia Criativa em relação à coordenação e execução de políticas culturais no Estado; **CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 233, de 18 de junho de 1965, artigo 16º, item 8 e 8.1, indicada nas referências institucionais da Secretaria de Estado de Cultura como ato de criação da Pinacoteca do Amazonas; **CONSIDERANDO** que a Pinacoteca foi criada com a finalidade de desenvolver, preservar e conservar o patrimônio artístico e cultural do Estado; **CONSIDERANDO** a missão institucional de promover a cultura artística e manter exposições de artes plásticas e iconográficas, de longa ou curta duração; **CONSIDERANDO** que a formação histórica da Pinacoteca se relaciona à necessidade de oferecer espaço de exposição e valorização aos artistas do Amazonas e à produção artística regional; CONSIDERANDO a vinculação administrativa da Pinacoteca à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, conforme informações institucionais disponíveis; **CONSIDERANDO** a importância da instituição para a preservação, pesquisa e divulgação das artes visuais em Manaus e no Estado do Amazonas; **RESOLVE**: **I** - A Pinacoteca do Amazonas é unidade museológica estadual criada pela Lei Estadual nº 233, de 18 de junho de 1965, e vinculada administrativamente à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, por meio do Departamento de Gestão de Museus. **II** - São finalidades da Pinacoteca: preservar, documentar, pesquisar e difundir o acervo de artes visuais; promover exposições permanentes e temporárias de obras de artistas do Amazonas, do Brasil e de outros contextos, observados os critérios curatoriais e institucionais; valorizar a produção artística amazonense e contribuir para sua inserção na história das artes visuais; desenvolver ações educativas, visitas mediadas, encontros, cursos e outras atividades de formação e aproximação do público com as artes; ampliar o acesso à cultura e estimular o diálogo entre artistas, pesquisadores, estudantes e comunidades. **III** - Compete à Pinacoteca: manter documentação atualizada das obras, incluindo identificação, autoria atribuída, procedência, forma de ingresso e estado de conservação; adotar medidas de conservação preventiva, acondicionamento, segurança e controle de movimentação das obras; planejar exposições e ações públicas com informações curatoriais e educativas adequadas; propor programas de pesquisa, educação patrimonial e acessibilidade; elaborar plano anual de atividades e relatório de execução, submetendo-os à unidade administrativa responsável; observar as normas aplicáveis à aquisição, doação, empréstimo, exposição, reprodução e movimentação de obras. **IV** - A direção ou gerência da Pinacoteca será exercida por servidor ou agente designado pela autoridade competente, a quem caberá coordenar as atividades e zelar pela integridade do acervo. **V** - A incorporação de obras ao acervo dependerá de documentação formal, avaliação técnica e observância das normas estaduais e museológicas aplicáveis. **VI** - A Secretaria poderá aprovar plano museológico, regimento interno, política de acervo e normas técnicas complementares para a Pinacoteca. **VII** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFÍQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, em Manaus, 14 de outubro de 2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 291447

PORTARIA N. º 151/2026-GS/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a solicitação de prorrogação contida na Folha nº 112 do Processo nº 01.01.020101.012493/2025-19, **RESOLVE: PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão das atividades da Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria nº 078/2026-GS/SEC, de 08 de junho de 2026, destinada à apuração dos fatos constantes nos autos do referido processo. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Manaus, 08 de outubro de 2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 291448

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

ERRATA DE PORTARIA

1. Errata da PORTARIA Nº 203/2026-GS/SSP, publicada em Diário Oficial do Estado, Edição nº 35.802, em 09/10/2026, Seção II, pág. 18;
a) ONDE SE LÊ:

Ord.:	Servidor(a):	FG:	Unidade administrativa:	A contar:
01	Glauciane Lopes Dias	FG-2	SSP	01/10/2026

Ord.:	Servidor(a):	FG:	Unidade administrativa:	A contar:
01	Simone Mota da Silva	FG-2	SSP	01/10/2026

b) LEIA-SE:

Ord.:	Servidor(a):	FG:	Unidade administrativa:	A contar:
01	Glauciane Lopes Dias	FG-2	SEAI	01/10/2026

Ord.:	Servidor(a):	FG:	Unidade administrativa:	A contar:
01	Simone Mota da Silva	FG-2	SEAI	01/10/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 291360

EXTRATO

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2023-SSP; **DATA DA ASSINATURA**: 09.10.2026; **PARTES CONTRATANTES**: Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa **JURUÁ ESTALEIROS E NAVEGAÇÃO LTDA**; **OBJETO**: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2023-SSP, tem por objeto prorrogação de vigência por 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses a contar de 09.10.2026 a 09.10.2027; **VALOR TOTAL:** R$ 7.091.777,08 (sete milhões noventa e um mil setecentos e setenta e sete reais e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO**: Unidade Orçamentária: 022101; Programa de Trabalho: 06.181.3264.2122.0001; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903920, tendo sido emitida em 09.10.2026, a Nota de Empenho nº 2026NE0001727, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). **DO FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública**, Manaus, 09 de outubro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 291366

PORTARIA Nº 208/2026-GS/SSP-AM

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 4.163, de 09 de março de 2015 c/c a Lei n° 79, de 18 de maio de 2007 e a Lei Delegada n° 123, de 31 de outubro de 2019;
CONSIDERANDO a solicitação constante no documento MEMO Nº 380/2026-GGIF/SSP-AM;
CONSIDERANDO a necessidade de substituir o Presidente da Comissão no Sistema SGC designado através da PORTARIA Nº 161/2026-GS/SSP-AM em razão da dispensa do mesmo do quadro de servidores desta Secretaria, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas, de 1º de outubro de 2026;
RESOLVE:
I - SUBSTITUIR o servidor Presidente da Comissão no Sistema SGC, conforme informações abaixo:

Servidor	Matrícula	Designação
ERNANI DE SOUZA MORAIS NETO	215.467-6 C	Presidente da Comissão

II - DESIGNAR, em substituição, a servidora, conforme informações abaixo:

Servidor	Matrícula	Designação
EDIZIA DE SOUZA BRANDÃO MOTA	205.010-2 C	Presidente da Comissão

III - A servidora designada exercerá suas atividades sem prejuízo de suas atribuições regulares, sendo considerado prestação de serviço relevante ao Estado do Amazonas, não ensejando quaisquer tipos de remuneração;
IV - A servidora responderá pelas atividades conforme determinação legal, até que seja determinada sua substituição por outro servidor, com início das atividades a partir da data da publicação desta Portaria.
CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, Manaus, 13 de outubro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 291364

PORTARIA Nº 207/2026-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o Art. 14, § 1º, da Lei nº. 3.204, de 21 de dezembro de 2.007, alterada pela Lei nº 3.930, de 13 de setembro de 2013, que prevê a concessão de Gratificação por Atividade de Corregedoria - GAC.

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor da gratificação, conforme abaixo:

Ord.	Servidor(a)	Gratificação	A contar de
01	Welber Antônio de Souza Ferreira	GAC	01/10/2026

II - DESIGNAR, em substituição, o servidor, conforme abaixo:

Ord.	Servidor(a)	Gratificação	A contar de
01	Orivaldo dos Santos Barbosa Junior	GAC	01/10/2026

III - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 09 de outubro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 291373

PORTARIA Nº 210/2026-GS/SSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, c/c com a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007, e no art. 51, inciso I, alínea "b" da Lei n° 3.278/2008;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n° 22.24.09.03.7175/2024 - 5ª CPD (SIGED: 01.01.022101.014520/ 2026 -02);

CONSIDERANDO o Despacho nº 12.798/2026- CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM (fls. 403-406) devidamente acatado pelo Corregedor-Geral do Sistema de Segurança Pública (fls. 407), bem como o Parecer nº 933/2026 - ASJUR/SSP- AM (fls. 411-414),

R E S O L V E:

I - ACOLHER, por seus jurídicos e legais fundamentos, a sugestão do órgão correcional pela **CULPABILIDADE** do servidor JOSÉ HUMBERTO DE BARROS TEIXEIRA, Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 171.772-3 A, pela prática da transgressão disciplinar prevista no art. 10, §8º, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.278/2008;

II - DECIDIR, verificadas as causas atenuantes e agravantes, pela aplicação da sanção disciplinar ao servidor JOSÉ HUMBERTO DE BARROS TEIXEIRA fixada em 65 (sessenta e cinco) dias de suspensão e, por conveniência do serviço, converter a penalidade de suspensão em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, conforme preconiza o Art. 8º, §3º, da Lei nº 3.278/2008.

III - Ao Delegado-Geral da Polícia Civil para dar ciência da Decisão e registrar nos assentos funcionais do servidor acima mencionado. Após, à Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública para arquivamento.

PUBLIQUE-SE, **CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, Manaus, 13 de outubro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 291415

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 038/2026 - FERF/SECT; **Data da Assinatura:** 02/10/2026; **Partes**: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Esta/do das Cidades e Territórios, através do Fundo Estadual de Regularização Fundiária e a Leal Soluções em Apoio Administrativo; CNPJ: 23.509.488/0001-82; **Objeto**: O presente termo de ajuste de contas tem por objeto a liquidação do valor devido pela SECT, a título de pagamento indenizatório, referente aos serviços de suporte em informática no período de agosto/2026; **Valor Global:** R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais); **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 19702; programa de trabalho: 21.127.3300.2229.0001; natureza da despesa: 33909301; fonte de recurso: 1.759.2010; conforme nota de empenho nº 2026NE0000468, emitida em 18/09/2026 no valor global do presente instrumento. **Processo Administrativo:** 01.01.019101.004613/2026-06 - SIGED; **Fundamento**: Lei nº 14.133/2021 (NLLC) e Parecer Jurídico n.º: 1.172/2026 - ASJUR.

Manaus/AM, 06 de outubro de 2026.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

Protocolo 291375

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 035/2026 - FERF; **Data da Assinatura:** 02/10/2026; **Partes**: O Estado do Amazonas, por meio do Fundo Estadual de Regularização Fundiária e Amazonas Copiadoras Ltda; CNPJ: 01.657.353/0001-21; **Objeto**: O presente termo de ajuste de contas tem por objeto a liquidação do valor devido pela SECT, a título de pagamento indenizatório, referente aos serviços de locação de impressoras, compreendendo impressão, cópia e digitalização, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e fornecimento de suprimentos, efetivamente prestados no período de 19/07/2026 a 31/07/2026, conforme Fatura nº 000078492; **Valor Global:** R$ 6.892,30 (seis mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta centavos); **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 19702; programa de trabalho: 21.127.3300.2229.0011; natureza da despesa: 33909301; fontes de recursos: 1.759.2010, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 2026NE0000471, em 18/09/2026, no valor global do presente instrumento; **Processo Administrativo:** 01.01.019101.004130/2026-01; **Fundamento**: Lei nº 14.133/21 e Parecer n.º: 1.092/2026 - ASJUR.

Manaus/AM, 07 de outubro de 2026.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

Protocolo 291376

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 011/2026 - FERF/SECT; **Data da Assinatura:** 08/10/2026; **Partes**: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, através do Fundo Estadual de Regularização Fundiária e a BSC MIX LTDA; CNPJ: 52.935.775/0001-52; **Objeto**: O presente termo de ajuste de contas tem por objeto a liquidação do valor devido pela SECT, a título de pagamento indenizatório, referente à prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva, revisão, inspeção e adequação da rede elétrica, executados na SECT, no período correspondente ao mês de setembro/2026; Valor Global: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 19101; programa de trabalho: 21.122.0001.2001.0001; natureza da despesa: 33909301; fonte de recurso: 1.501.170; conforme nota de empenho nº 2026NE0000234, emitida em 23/09/2026 no valor global do presente instrumento. **Processo Administrativo:** 01.01.019101. 004884/2026-61-SIGED; Fundamento: Lei nº 14.133/2021 (NLLC) e Parecer Jurídico n.º: 1.215/2026 - ASJUR.

Manaus/AM, 14 de outubro de 2026.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

Protocolo 291377

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 013/2026 - FERF/SECT; **Data da Assinatura:** 08/10/2026; **Partes**: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, através do Fundo Estadual de Regularização Fundiária e a BSC MIX LTDA; CNPJ: 52.935.775/0001-52; **Objeto**: O presente termo de ajuste de contas tem por objeto a liquidação do valor devido pela SECT, a título de pagamento indenizatório, referente à prestação de serviços de limpeza e conservação predial executados na SECT, no período correspondente ao mês de agosto/2026; Valor Global: R$ 39.588,96 (trinta e nove mil e quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos); **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 19101; programa de trabalho: 21.127.3300.2229.0011; natureza da despesa: 33909301; fonte de recurso: 1.500.121; conforme nota de empenho nº 2026NE0000233, emitida em 23/09/2026 no valor global do presente instrumento. **Processo Administrativo:** 01.01.019101.004756/2026-18- SIGED; **Fundamento**: Lei nº 14.133/2021 (NLLC) e Parecer Jurídico n.º: 1.205/2026 - ASJUR.

Manaus/AM, 14 de outubro de 2026.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

Protocolo 291378

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 034/2026 - FERF/SECT; **Data da Assinatura:** 08/10/2026; **Partes**: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, através do Fundo Estadual de Regularização Fundiária e a WL Sistema Amazonense de Turismo LTDA; CNPJ: 84.444.637/0001-67; **Objeto**: O presente termo de ajuste de contas tem por objeto a liquidação do valor devido pela SECT, a título de pagamento, referente ao pagamento do valor de aluguel do mês de JULHO/2026; Valor Global: de R$ 93.915,70 (noventa e três mil novecentos e quinze mil reais e setenta centavos); **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 19702; programa de trabalho: 21.127.3300.2229.0011; natureza da despesa: 33909301; fonte de recurso: 1.759.2010; conforme nota de empenho nº 2026NE0000470, emitida em 18/09/2026 no valor global do presente instrumento. **Processo Administrativo:** 01.01.019101.004217/2026-89 - SIGED; **Fundamento**: Lei nº 14.133/2021 (NLLC) e Parecer Jurídico n.º: 1.092/2026 - ASJUR.

Manaus/AM, 14 de outubro de 2026.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

Protocolo 291379

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 036/2026 - FERF/SECT; **Data da Assinatura:** 08/10/2026; **Partes**: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, através do Fundo Estadual de Regularização Fundiária e a Petra Engenharia e Serviços de Apoio à Gestão da Saúde Ltda; CNPJ: 18.336.532/0001-60; **Objeto**: O presente termo de ajuste de contas tem por objeto a liquidação do valor devido pela SECT, a título de pagamento indenizatório, referente a manutenção predial e corretiva no ramo da engenharia, entre 01/07/2026 a 31/08/2026; Valor Global: de R$ 68.750,00 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais); **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 019702; programa de trabalho: 21.127.3300.2229.0011; natureza da despesa: 33909301; fonte de recurso: 1.759.2010; conforme nota de empenho nº 2026NE0000499, emitida em 30/09/2026 no valor global do presente instrumento. **Processo Administrativo:** 01.01.019101.004610/2026-72 - SIGED; **Fundamento**: Lei nº 14.133/2021 (NLLC) e Parecer Jurídico n.º: 1.206/2026 - ASJUR.

Manaus/AM, 14 de outubro de 2026.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

Protocolo 291380

RESENHA DA PORTARIA Nº109/2026-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, resolve: **I - AUTORIZAR** o pagamento de diárias conforme especificado: **Servidor e Cargo: 1**- Leandro Ribeiro Paixão, Assessor I/AD-1; **Período e destino I:** 10/09/2026 a 10/09/2026, Manaus-AM/Rio Preto da Eva-AM/Manaus-AM. **Objetivo:** Prestar apoio ao Cerimonial como Mestre de Cerimônias na execução do Governo Presente que tem como finalidade ampliar o acesso da população aos serviços públicos essenciais, promovendo inclusão social, cidadania, autonomia e melhoria da qualidade de vida da população do município de Rio Preto da Eva/AM; **Período e destino II:** 17/09/2026 a 17/09/2026; Manaus-AM/Novo Aripuanã -AM/Manaus-AM; **Objetivo:** Prestar apoio ao Cerimonial como Mestre de Cerimônias na execução do Governo Presente que tem como finalidade ampliar o acesso da população aos serviços públicos essenciais, promovendo inclusão social, cidadania, autonomia e melhoria da qualidade de vida da população do município de Novo Aripuanã/AM. **GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, em Manaus, 28 de setembro de 2026.

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 291370

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO

ESPÉCIE: Decisão Administrativa; Partes: **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, e a empresa **ACMJR EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**., inscrita no CNPJ nº 01.950.345/0001-79; **Objeto**: Extinção unilateral do Contrato nº 051/2025-SEJUSC, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção e reforma predial do Centro Integrado de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa - CIPDI; **Motivação**: Descumprimento de obrigações contratuais, caracterizado pela execução parcial do objeto, descontinuidade dos serviços e inobservância de prazos e determinações da fiscalização, conforme apurado no Relatório Técnico Conclusivo nº 001/2026-DEINFRA/SEJUSC; **Fundamento Legal**: Art. 137, incisos I e II, e art. 138, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 051/2025-SEJUSC; **Processo Administrativo**: 01.01.021101.012627/2026-45; Manaus, 14 de outubro de 2026.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 291440

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA SEMA N.º 097/2026 - GS

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e **CONSIDERANDO**, a Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015 e pelas Leis Delegadas nº 122 de 15 de outubro de 2019, e 123 de 31 de outubro de 2019, pelo Decreto Governamental de 05 de agosto de 2026, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto Estadual nº 36.219 de 09 de setembro de 2015. **RESOLVE: I - CONCEDER - FÉRIAS**, aos seguintes servidores: **ALDEIZA LAGO DOS SANTOS**,matrícula:198.946-4C,15(quinze) dias, no período 13.10.2026 a 27.10.2026 do exercício 2024/2025, **FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula:198.964-2C,30(trinta) dias, no período 1º.10.2026 a 30.10.2026 do exercício 2025/2026,**MARCIA SOCORRO MARTINS LINS**,matrícula:210.791-0C,10(dez) dias, no período 21.10.2026 a 30.10.2026 do exercício 2025/2026, **RAFAEL VICENTE DA COSTA CERQUINHO**,matrícula:271.539-2A,15(quinze) dias, no período 19.10.2026 a 2.11.2026, do exercício 2025/2026,**CIENTIFIQUE-SE,PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE.**

Manaus, 7 de outubro de 2026.

MIQUEIAS SANTOS DE SOUZA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Protocolo 290689

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Espécie: Termo de Ajuste de Contas. **Processo nº:** 01.01.030101.001915/2026-65. **Data:** 18/09/2026. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a Manaus Ambiental S.A. **Objeto:** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto formalizar o reconhecimento e a liquidação, em caráter indenizatório, da obrigação no valor total de R$ 101.789,96 (cento e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), devido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA à empresa Manaus Ambiental S.A., decorrente do fornecimento de água potável à sede desta Secretaria, no âmbito do Contrato nº 08/2021, vinculado à Matrícula nº 7382388, relativamente às faturas pendentes de pagamento referentes às competências de fevereiro, março e abril do exercício de 2025.O referido montante compreende a Nota Fiscal nº 91.654.781, no valor de R$ 36.001,36 (trinta e seis mil e um reais e trinta e seis centavos); a Nota Fiscal nº 91.654.801, no valor de R$ 31.910,08 (trinta e um mil, novecentos e dez reais e oito centavos); e a Nota Fiscal nº 91.731.971, no valor de R$ 33.878,52 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor global acima indicado. **Valor:** O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 101.789,96 (cento e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), cujos recursos encontram-se alocados no **Programa de Trabalho** nº 18.122.0001.2087.0001, **Natureza da Despesa** nº 33909293, **Fonte** nº 1.704.147.0.000.0000, do orçamento vigente, mediante Nota de Empenho a ser emitida. **Legislação Aplicável:** O presente Termo tem seu fundamento legal nos arts. 58 a 65 da Lei nº 4.320/1964, art. 141 da Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa CGE/AM nº 02/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da SEMA, em Manaus, 14 de outubro de 2026.

MIQUEIAS SANTOS DE SOUZA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Protocolo 291386

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Espécie: Termo de Ajuste de Contas. **Processo nº:** 01.01.030101.001924/2026-56. **Data:** 11/09/2026. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a Manaus Ambiental S.A. **Objeto:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a liquidação, em caráter indenizatório, do valor excedente devido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA à empresa Manaus Ambiental S.A., denominada Águas de Manaus, decorrente do fornecimento de água potável e dos serviços de esgotamento sanitário nas dependências do Parque Estadual Sumaúma, referente aos meses de abril, setembro, novembro e dezembro do exercício de 2025, relativamente à Matrícula nº 3919870-7, cujo consumo ultrapassou a cobertura contratual estimada no âmbito do Contrato nº 024/2023. **Valor:** O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 28.976,76 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), com os recursos alocados no **Programa de Trabalho** 18.122.0001.2087.0001, **Natureza da Despesa** 33909293, **Fonte** de 1.704.147.0.000.0000 do orçamento vigente e Nota de Empenho a ser emitida. **Legislação Aplicável:** O presente Termo tem seu fundamento legal nos arts. 58 a 65 da Lei nº 4.320/1964, art. 141 da Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa CGE/AM nº 02/2024, bem como no Parecer Jurídico nº 045/2026 - ASSJUR/SEMA.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da SEMA, em Manaus, 14 de outubro de 2026.

MIQUEIAS SANTOS DE SOUZA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Protocolo 291388

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

PORTARIA N° 113/2026 - SEDECTI

O **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico**, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais, e, em especial, para atender o disposto nos art. 2º, VI, e art. 35, V, "g", da Lei n° 13.019/2014, e

Considerando a Portaria nº 104/2026-SEDECTI, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE em 17/09/2026, Poder Executivo, Seção II, pág. 23; **Considerando** o Processo nº 01.01.016101.002726/2026-89-Siged, **resolve:**

I - Designar, a partir da data de assinatura do instrumento, os servidores abaixo relacionados, para proceder com a fiscalização do Termo de Fomento n° 07/2026, firmado entre a Sedecti e a Cooperativa de Trabalho de Artesanato Amazonense - Copamart:

a) Marcelo Loureira Barbosa- Titular;

b) Jefferson Magno Silva dos Santos- Suplente.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 291441

PORTARIA N° 112/2026 - SEDECTI

O **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico**, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais, e, em especial, para atender o disposto nos art. 2º, VI, e art. 35, V, "g", da Lei n° 13.019/2014, e

Considerando a Portaria nº 104/2026-SEDECTI, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE em 17/09/2026, Poder Executivo, Seção II, pág. 23; **Considerando** o Processo nº 01.01.016101.001093/2026-91-Siged, **resolve:**

I - Designar, a partir da data de assinatura do instrumento, os servidores abaixo relacionados, para proceder com a fiscalização do Termo de Convênio n° 01/2026, firmado entre a Sedecti e a Prefeitura Municipal de Boca do Acre:

a) Jefferson Magno Silva dos Santos-Titular;

b) Elia Silvia Lira Mota-Suplente.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 291443

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD

ERRATA DE EXTRATO, publicada no DOE, edição n° 35.793, págs. 15-16, de 28/09/2026, Poder Executivo-Seção II; **Espécie:** 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025 - SEPCD; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e ao PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A - PRODAM; **ONDE SE LÊ:** Objeto: ... **O prazo do contrato terá vigência de 12 (doze) meses**, **LEIA-SE:** Objeto: ... **O prazo do contrato terá vigência por mais 12 (doze) meses**, **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, em Manaus, 14 de outubro de 2026.

SORAID DA SILVA NAVECA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 291459

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 1377/2026-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.019496/2026-80-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO** com incidência de **20%** (vinte por cento) ao **JOSE DO NASCIMENTO DE SOUZA, Mot., Mat. n° 151410-5 C**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 20.08.2026**, em conformidade com o Art. 8, inciso II, item II da Lei nº 4.576/2018.

Manaus, 09.10.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 291394

RESENHA DA PORTARIA Nº 1364/2026-GDG/PC

Memorando nº Nº 445/2026-DPM/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I-AUTORIZAR** o deslocamento e a compra/pagamento de passagens ao(s) servidor(es) MATEUS IMPERATRIZ MOREIRA, DPC, Mat. 228214-3 A, JONAS SAMPAIO FURTADO FILHO, EPC, Mat. 128127-5 G, RONEY PANTOJA PEREIRA, EPC, Mat. 166089-6 H, com retorno nos dias 14 e 15.05.2026 (Coari/Manaus), BRUNNO SOARES DOMICIANO, EPC, Mat. 268023-8 A, com partida nos dias 16.05.2026 (Manaus/Coari), ambos via fluvial; **II - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor FELIPE ALVES AMANCIO, EPC, Matrícula nº 275357-0 A, com partida no dia 16.05.2026 (Manaus/Coari), via fluvial.

Manaus, 09.10.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 291395

RESENHA DA PORTARIA Nº 1354/2026-GDG/PC

MEMO Nº 059/2026-SUBFERIAS/GP/PCAM.O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: I-REMOVER ANDRE SERGEY AGUIAR DA CUNHA, IPC, mat.nº155054-3B, do DPI para DIP/Manacapuru, **com ajuda de custo e com auxílio moradia**, **a contar de 06/10/2026.**

Manaus, 07/10/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 291396

RESENHA DA PORTARIA Nº 1382/2026-GDG/PC

MEMO Nº 051/2026-72ª DIP/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: DISPENSAR GIULIANNA GIOVANNA DA SILVA CODONHO, EPC, Mat.nº.268.018-1A,

do recebimento da FG-3 (Chefia de Cartório- 72ªDIP/Manicoré), bem como **DESIGNAR RODRIGO INACIO BORGES DE OLIVEIRA**, EPC, Mat. nº.277100-4B, para recebimento da referida função, **a contar de 07/10/2026. Manaus,13/10/2026.**

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 291428

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº. 140/2026 - DPA-PAG/PM-AM
ERRATA

Onde se lê	Leia-se
PORTARIA Nº 140/2026/DPA-PAG, DE 09OUTUBRO2026O CO-MANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a prioridade do Comando quanto a Reorga-nização Geral da Corporação na parte Operacional e Administrativa. RESOLVE: 1. CESSAR Função Gratificada (FG, constante no anexo II, da Lei nº 3.514, de 8 de junho de 2010, a contar de 01 de setembro de 2026, atribuída aos seguintes Oficiais PM:	PORTARIA Nº 140/2026/DPA-PAG, DE 09OUTUBRO2026O CO-MANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a prioridade do Comando quanto a Reorga-nização Geral da Corporação na parte Operacional e Administrativa. RESOLVE: 1. CESSAR Função Gratificada (FG, constante no anexo II, da Lei nº 3.514, de 8 de junho de 2010, a contar de 01 de outubro de 2026, atribuída aos seguintes Oficiais PM:

* Diário do dia 09/10/2026, edição nº 35.802, caderno PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II, página 21
PM-AM, em Manaus, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 291401

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2025-PMAM
PARTÍCIPES: PMAM e ÂMBAR ENERGIA AMAZONAS S.A. - CNPJ nº 02.341.467/0001-20. OBJETO: Supressão contratual na ordem de 6,3056% (seis vírgula três zero cinco seis por cento) do valor original do Termo de Contrato nº 011/2025-PMAM, em conformidade com o disposto no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026, tendo por objeto original a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para unidades consumidoras localizadas no Estado do Amazonas. **ASSINATURA:** 09 de outubro de 2026. **VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo Aditivo será de 09 de outubro de 2026 a 02 de outubro de 2030, produzindo efeitos financeiros decorrentes da supressão a partir de 1º de junho de 2026. **VALOR TOTAL:** R$ 3.411.659,16 (três milhões, quatrocentos e onze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 06.122.0001.2087.0001; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza de Despesa: 33903943.

Manaus/AM, 13 de outubro de 2026.

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Ordenador de Despesa

Protocolo 291346

PORTARIA Nº 1169/DPA-1, **DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.** O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a PORTARIA Nº 640/DPA-1, de 02 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.721, Poder Executivo, Seção II, de 15 de junho de 2026, que AGREGOU o 3° SGT QPPM OBEDE DA SILVA AMAZONAS (21974), Matrícula nº 215.613-0 A, a contar de 16 de maio de 2026, fins de frequentar o Curso de Formação para o Cargo de Delegado de Polícia Federal, realizado na cidade de Brasília-DF, regido pelo Edital nº 33-PF-POLICIAL, de 28 de abril de 2026; Considerando o término do referido Curso de Formação; Considerando a PORTARIA DGP/PF Nº 3.143, de 27 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 28 de agosto de 2026; **R E S O L V E**: **1. REVERTER**, a contar de 28 de agosto de 2026, nos termos do art. 78, da Lei nº 1.154, de 9 de dezembro de 1975, o Policial Militar Abaixo:

GRAD.	NOME	CI	MATRÍCULA
3º SGT PM	OBEDE DA SILVA AMAZONAS	21974	215.613-0 A

2. CLASSIFICAR, nos termos do art. 5º, § 1º, letra "a", item 1 do Decreto nº 4.541, de 7 de março de 1979, o supramencionado Policial Militar na DPA. **Em consequência:** 1. A DPA para controle **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado. Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus/ AM, 07 de outubro de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 291345

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

EXTRATO DE REVOGAÇÃO
O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a homologação do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 294/2026-CSC, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM em 22 de julho de 2026, que tem por objeto, Contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada em serviços de adequação e adaptação de máquinas, equipamentos e instalações às normas de segurança NR-10 e BR-12, para atender às necessidades do centro de reciclagem da Defesa Civil do Amazonas, por meio do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil -FEPDEC; **CONSIDERANDO** a decisão pela revogação do certame, exarada pelo Conselho de Administração do FEPDEC, com fundamento na Nota Técnica nº 010/2026 - AJUR/FEPDEC; **CONSIDERANDO** haver sido oportunizada a ampla defesa e o contraditório à empresa vencedora do certame e, ainda, o que mais consta no Processo nº 01.01.022704.000084/2026-97; **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 100/2026 - CLGC/CSC, que informa ter procedido à revogação do Pregão Eletrônico no sistema e-Compras; **RESOLVE: REVOGAR**, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, o Pregão Eletrônico nº 294/2026-CSC, com amparo legal no inciso II e § 2° do art. 71 da lei federal n° 14.133/21 e inciso IV do art. 36 do decreto estadual n° 47.133/23 e na Súmula 473 do STF. **PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Manaus, 24 de setembro de 2026.

CEL QOBM MAURO MARCELO LIMA FREIRE
Presidente do Conselho de Administração do FEPDEC

Protocolo 291397

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET

EXTRATO Nº 028/2026 - GABSEC/SEPET
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025 - SEPET; **ASSINATURA:** 05/10/2026; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL - SEPET** e a empresa **SASI COMUNICAÇÃO ÁGIL LTDA**; OBJETO: Contratação de empresa do ramo de Tecnologia da Informação Comunicação-TIC, especializada na disponibilização de plataformas de construção de aplicativos móveis de comunicação customizável, com funcionamento online e off-line, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com prorrogação de prazo e reajuste anual do valor; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA:** 02/10/2026 a 01/10/2027; **VALOR GLOBAL**: R$ 4.354.618,32 (quatro milhões e trezentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e dezoito reais e trinta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 045101; PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.3248.2728.0011; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40-16; FONTE DE RECURSO: 1.704.1470.0000.0000; FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo 045101.001271/2026-82. **GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL - SEPET.**

Manaus, AM, 14 de outubro de 2026.

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Proteção Animal

Protocolo 291410

EXTRATO Nº 027/2026 - GABSEC/SEPET

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025 - SEPET; **ASSINATURA:** 29/09/2026; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL - SEPET** e a empresa **VIANATUR VIANA TURISMO LTDA**; OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA:** 21/09/2026 a 20/09/2027; **VALOR GLOBAL:** R$ 406.222,50 (quatrocentos e seis mil e duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 045101; PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.3248.2728.0001; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33-01 e 33.90.33-02; FONTE DE RECURSO: 1.704.1450.0000.0000; NOTA DE EMPENHO: 2026NE0000521 e 2026NE0000522, emitida em 30/09/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo 045101.001216/2026-92. **GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL - SEPET**. Manaus, AM, 14 de outubro de 2026.

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Proteção Animal

Protocolo 291411

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

EXTRATO Nº 019/2026-GDP/IOA

ESPÉCIE: TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 001/2026-IOA. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IOA. OBJETO:** O presente Termo tem por objeto formalizar a extinção unilateral do Termo de Contrato nº 001/2026-IOA, a partir de **02 de outubro de 2026**, em razão da manifestação formal da empresa contratada, por meio do **Ofício nº 027/2026-ADM-MAP** e demais documentos constantes dos autos, nos quais comunica a impossibilidade de continuidade da prestação dos serviços, alegando o severo, imprevisível e irreversível desequilíbrio econômico-financeiro em sua estrutura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** É embasada nos arts. 137, 138 e 139, da Lei Federal nº 14.133/2021 e manifestação formal da empresa contratada. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.03.011206.002248/2026-96 (SIGED-IOA).
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2026.

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 291399

PORTARIA Nº 0109/2026-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado- DOE, Edição nº 34.694, Ano CXXIX, Poder Executivo, Seção I, página 07, que aprova o Regimento Interno desta Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, especialmente o disposto no art. 19, que compete à Gerência Administrativa;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0070/2023-GDP/IOA, de 14 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 35.123, Ano CXXXI, Poder Executivo, Seção II, página 16, que designa o servidor **ELIMAURO ALEX PICANÇO LIMA**, para responder pela gestão da Gerência Administrativa;
CONSIDERANDO, ainda, o Memorando nº 022/2026-DGF/IOA, em que informa que o servidor **ELIMAURO ALEX PICANÇO LIMA**, matrícula nº 153.941-8 D, responderá pela gestão da Diretoria de Gestão-Financeira, em exercício, durante o período de **13/10/2026 a 22/10/2026 (10 dias)**, conforme a Portaria 0107/2026-DGF/IOA,
RESOLVE:
I - DESIGNAR o servidor **LUCIANO DE ANDRADE BRILHANTE**, matrícula nº 140.634-5 C, para responder pela gestão da Gerência Administrativa, em exercício, no período de **13/10/2026 a 22/10/2026 (10 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem qualquer ônus;
II - DAR CIÊNCIA às Diretorias de Gestão Financeira e de Operações, às Assessorias e aos referidos servidores para que adotem as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2026.

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 291398

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DA PORTARIA Nº 796/2026 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de aplicar Exame Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e Teste Prático de Direção Veicular no município de APUÍ-AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) ANA CECÍLIA DE SOUZA GAZEL e 2) JOSE LEITE PEREIRA FILHO para se deslocarem ao aludido município, no período de 13/10/2026 A 15/10/2026, para o desempenho da atividade. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Diretor-Presidente do DETRAN/AM. Em Manaus, 30 de setembro de 2026.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 291402

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

PORTARIA Nº 198/2026 - GABPRES/JUCEA

O **PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a necessidade de promover a alteração na composição do Grupo de Trabalho Multidisciplinar instituído pelo Decreto nº 54.058, de 06 de maio de 2026; **CONSIDERANDO** as Portarias nº 066/2026, nº 067/2026 e nº 121/2026 - GABPRES/JUCEA, publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas, que designou os servidores para comporem o Grupo de Trabalho Multidisciplinar no âmbito da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA; **RESOLVE: Art. 1º I - DISPENSAR** os(as) servidores(as): IV - Alfredo Moreira de Almeida Filho - Membro Operacional Tipo I - Nível 13; VII - Deborah Lais Pontes Porto - Membro Operacional Tipo III - Nível 11; XVI - Kelci Freitas Do Nascimento - Membro Operacional Tipo III - Nível 11; XVII - Armando Jackson Cavalcante Xavier - Membro Operacional Tipo III - Nível 11; **II - DESIGNAR** os(as) servidores(as): IV - Juliana Moreno de Souza - Membro Operacional Tipo I - Nível 13; VII - Helena Andreza Carvalho Graça - Membro Operacional Tipo III - Nível 11; XVI - Laura Marcela Carneiro da Silva - Membro Operacional Tipo III - Nível 11; XVII - James Vitor Alfaia de Oliveira - Membro Operacional Tipo III - Nível 11; **Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes das Portarias nº 066/2026, nº 067/2026 - GABPRES/JUCEA. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos a contar de 01 de outubro de 2026. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 13 de outubro de 2026.**

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 291343

PORTARIA Nº 197/2026 - GABPRES/JUCEA

O **PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a necessidade de promover alteração na composição do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 54.514, de 23 de junho de 2026; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 199/2026 e Portaria nº 122/2026 - GABPRES/JUCEA, publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas, que designou os servidores para comporem o Grupo de Trabalho no âmbito da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA; **RESOLVE: Art. 1º I - DISPENSAR** os(as) servidores(as): VI - José Carlos Melo da Silva Júnior - Membro Operacional Tipo I - Nível 13;

IX - Rafaela Melo Dos Santos - Membro Operacional Tipo I - Nível 13; XI - Ana Paula Ferreira de Souza - Membro Operacional Tipo I - Nível 13; XII - Sayonara Maria Costa Leite Pinheiro - Membro Operacional Tipo I - Nível 13; XIII - Alcimone Araújo de Araújo - Membro Operacional Tipo I - Nível 13; XIV - Rellen Andrade De Souza - Membro Operacional Tipo II - Nível 12; XV - Janaina Souza Dos Santos - Membro Operacional Tipo I - Nível 13; XXII - Joel Dos Anjos Almeida - Membro Operacional Tipo I - Nível 13; XXXIX - Bruno Alves da Cruz - Membro Operacional Tipo II - Nível 12; XLI - Mauro Henrique De Paiva - Membro Operacional Tipo II - Nível 12; XLII - Ronald Moraes De Lima - Membro Operacional Tipo II - Nível 12; **II** - **DESIGNAR** os(as) servidores(as): VI - Ulisses Cilene Guimaraes dos Santos - Membro Operacional Tipo I - Nível 13; IX - Suane de Oliveira Barbosa - Membro Operacional Tipo I - Nível 13; XI - Cristian Lavareda da Encarnação - Membro Operacional Tipo I - Nível 13; XII - Odenilza Santos de Vasconcelos Cruz - Membro Operacional Tipo I - Nível 13; XIII - Marline de Oliveira Ferreira - Membro Operacional Tipo I - Nível 13; XIV - Joao Bosco Miranda Mattos Junior - Membro Operacional Tipo II - Nível 12; XV - Rejane do Nascimento Fernandes - Membro Operacional Tipo I - Nível 13; XXII - Jessica Caroline Torres dos Santos Oliveira - Membro Operacional Tipo I - Nível 13; XXXIX - Wellison Serrão Nascimento - Membro Operacional Tipo II - Nível 12; XLI - Gabriela Machado Dos Santos - Membro Operacional Tipo II - Nível 12; XLII - Josiane De Souza Nonato - Membro Operacional Tipo II - Nível 12; **Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 199/2026 e Portaria nº 122/2026 - GABPRES/JUCEA. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos a contar de 1º de outubro de 2026. CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 13 de outubro de 2026.**

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 291344

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

NOTIFICAÇÃO DE REURB

A Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB vem notificar os titulares de domínio, confrontantes e terceiros interessados acerca do processo de Regularização Fundiária do Núcleo Urbanos Informal Consolidado denominados Conjunto Cidadão IX, localizado no Bairro Distrito Industrial - Manaus - Amazonas, inserido na Matrícula nº 49.714 do Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus e de propriedade da Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB.

A presente notificação é realizada com fundamento no art. 20, § 3º, da Lei Federal nº 13.465/2017, com a finalidade de resguardar os direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente se sintam prejudicados pela regularização, conforme as seguintes descrições, limites e confrontações:

Conforme Memorial Descritivo da SUHAB, Núcleo Urbano Informal consolidado denominado “Conjunto Cidadão IX”, possui uma área de área de 280.081,47 m² e perímetro de 2.425,67 m, conforme as seguintes descrições, limites e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-56, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-57°W, de coordenadas N 9.658.009,63m e E 174.752,11m; deste segue confrontando com TERRAS DA SUFRAMA, com azimute de 70°36’10” por uma distância de 25,34m até o vértice M-0, de coordenadas N 9.658.018,05m e E 174.776,01m; deste segue confrontando com TERRAS DA SUFRAMA, com azimute de 61°26’52” por uma distância de 84,07m até o vértice P-1, de coordenadas N 9.658.058,23m e E 174.849,86m; deste segue confrontando com TERRAS DA SUFRAMA, com azimute de 87°16’22” por uma distância de 22,82m até o vértice P-2, de coordenadas N 9.658.059,31m e E 174.872,65m; deste segue confrontando com TERRAS DA SUFRAMA, com azimute de 88°30’52” por uma distância de 21,31m até o vértice P-3, de coordenadas N 9.658.059,87m e E 174.893,95m; deste segue confrontando com TERRAS DA SUFRAMA, com azimute de 89°31’27” por uma distância de 22,38m até o vértice P-4, de coordenadas N 9.658.060,05m e E 174.916,33m; deste segue confrontando com TERRAS DA SUFRAMA, com azimute de 88°03’37” por uma distância de 27,61m até o vértice P-5, de coordenadas N 9.658.060,99m e E 174.943,92m; deste segue confrontando com TERRAS DA SUFRAMA, com azimute de 87°04’27” por uma distância de 32,82m até o vértice P-6, de coordenadas N 9.658.062,66m e E 174.976,70m; deste segue confrontando com TERRAS DA SUFRAMA, com azimute de 88°21’27” por uma distância de 21,26m até o vértice P-7, de coordenadas N 9.658.063,27m e E 174.997,95m; deste segue confrontando com TERRAS DA SUFRAMA, com azimute de 88°52’57” por uma distância de 23,60m até o vértice P-8, de coordenadas N 9.658.063,73m e E 175.021,55m; deste segue confrontando com TERRAS DA SUFRAMA, com azimute de 85°46’17” por uma distância de 40,42m até o vértice P-9, de coordenadas N 9.658.066,71m e E 175.061,85m; deste segue confrontando com TERRAS DA SUFRAMA, com azimute de 85°44’37” por uma distância de 20,37m até o vértice P-10, de coordenadas N 9.658.068,22m e E 175.082,17m; deste segue confrontando com TERRAS DA SUFRAMA, com azimute de 94°24’07” por uma distância de 18,58m até o vértice P-11, de coordenadas N 9.658.066,80m e E 175.100,69m; deste segue confrontando com TERRAS DA SUFRAMA, com azimute de 111°33’46” por uma distância de 16,56m até o vértice P-12, de coordenadas N 9.658.060,71m e E 175.116,09m; deste segue confrontando com TERRAS DA SUFRAMA, com azimute de 83°59’37” por uma distância de 8,82m até o vértice P-13, de coordenadas N 9.658.061,64m e E 175.124,85m; deste segue confrontando com TERRAS DA SUFRAMA, com azimute de 83°59’37” por uma distância de 22,93m até o vértice P-14, de coordenadas N 9.658.064,03m e E 175.147,66m; deste segue confrontando com TERRAS DA SUFRAMA, com azimute de 66°43’17” por uma distância de 11,61m até o vértice P-15, de coordenadas N 9.658.068,62m e E 175.158,33m; deste segue confrontando com TERRAS DA SUFRAMA, com azimute de 79°33’47” por uma distância de 26,84m até o vértice P-16, de coordenadas N 9.658.073,49m e E 175.184,73m; deste segue confrontando com TERRAS DA SUFRAMA, com azimute de 77°13’27” por uma distância de 30,75m até o vértice P-18, de coordenadas N 9.658.080,29m e E 175.214,71m; deste segue confrontando com TERRAS DA SUFRAMA, com azimute de 162°47’27” por uma distância de 27,00m até o vértice P-19, de coordenadas N 9.658.054,49m e E 175.222,70m; deste segue confrontando com TERRAS DA SUFRAMA, com azimute de 144°53’47” por uma distância de 41,16m até o vértice P-20, de coordenadas N 9.658.020,82m e E 175.246,37m; deste segue confrontando com TERRAS DA SUFRAMA, com azimute de 153°56’17” por uma distância de 22,94m até o vértice P-21, de coordenadas N 9.658.000,21m e E 175.256,45m; deste segue confrontando com TERRAS DA SUFRAMA, com azimute de 150°27’47” por uma distância de 36,79m até o vértice P-22, de coordenadas N 9.657.968,20m e E 175.274,59m; deste segue confrontando com TERRAS DA SUFRAMA, com azimute de 141°24’47” por uma distância de 14,77m até o vértice P-23, de coordenadas N 9.657.956,65m e E 175.283,80m; deste segue confrontando com TERRAS DA SUFRAMA, com azimute de 132°37’37” por uma distância de 23,40m até o vértice P-24, de coordenadas N 9.657.940,80m e E 175.301,02m; deste segue confrontando com TERRAS DA SUFRAMA, com azimute de 104°12’47” por uma distância de 34,96m até o vértice P-25, de coordenadas N 9.657.932,22m e E 175.334,91m; deste segue confrontando com TERRAS DA SUFRAMA, com azimute de 116°47’56” por uma distância de 22,99m até o vértice P-26, de coordenadas N 9.657.921,85m e E 175.355,43m; deste segue confrontando com TERRAS DA SUFRAMA, com azimute de 136°33’26” por uma distância de 35,02m até o vértice P-27, de coordenadas N 9.657.896,43m e E 175.379,51m; deste segue confrontando com TERRAS DA SUFRAMA, com azimute de 149°23’16” por uma distância de 33,62m até o vértice P-28, de coordenadas N 9.657.867,49m e E 175.396,64m; deste segue confrontando com TERRAS DA SUFRAMA, com azimute de 176°24’46” por uma distância de 20,72m até o vértice P-29, de coordenadas N 9.657.846,81m e E 175.397,93m; deste segue confrontando com TERRAS DA SUFRAMA, com azimute de 177°42’46” por uma distância de 28,42m até o vértice P-30, de coordenadas N 9.657.818,42m e E 175.399,07m; deste segue confrontando com TERRAS DA SUFRAMA, com azimute de 184°35’26” por uma distância de 40,01m até o vértice P-31, de coordenadas N 9.657.778,54m e E 175.395,86m; deste segue confrontando com TERRAS DA SUFRAMA, com azimute de 193°15’56” por uma distância de 27,96m até o vértice P-32, de coordenadas N 9.657.751,33m e E 175.389,45m; deste segue confrontando com TERRAS DA SUFRAMA, com azimute de 203°46’36” por uma distância de 24,01m até o vértice P-33, de coordenadas N 9.657.729,36m e E 175.379,77m; deste segue confrontando com TERRAS DA SUFRAMA, com azimute de 189°42’06” por uma distância de 34,02m até o vértice P-34, de coordenadas N 9.657.695,82m e E 175.374,03m; deste segue confrontando com TERRAS DA SUFRAMA, com azimute de 172°19’06” por uma distância de 30,02m até o vértice P-35, de coordenadas N 9.657.666,08m e E 175.378,05m; deste segue confrontando com TERRAS DA SUFRAMA, com azimute de 157°05’06” por uma distância de 13,96m até o vértice P-36, de coordenadas N 9.657.653,22m e E 175.383,48m; deste segue confrontando com TERRAS DA SUFRAMA, com azimute de 120°29’36” por uma distância de 12,37m até o vértice P-37, de coordenadas N 9.657.646,94m e E 175.394,14m; deste segue confrontando com TERRAS DA SUFRAMA, com azimute de 82°02’46” por uma distância de 56,85m até o vértice P-38, de

coordenadas N 9.657.654,80m e E 175.450,45m; deste segue confrontando com TERRAS DA SUFRAMA, com azimute de 78°24'56" por uma distância de 28,59m até o vértice P-39, de coordenadas N 9.657.660,54m e E 175.478,45m; deste segue confrontando com TERRAS DA SUFRAMA, com azimute de 170°31'48" por uma distância de 31,02m até o vértice P-40, de coordenadas N 9.657.629,95m e E 175.483,56m; deste segue confrontando com TERRAS DA SUFRAMA, com azimute de 160°35'58" por uma distância de 34,81m até o vértice P-41, de coordenadas N 9.657.597,11m e E 175.495,12m; deste segue confrontando com TERRAS DA SUFRAMA, com azimute de 282°28'47" por uma distância de 51,47m até o vértice P-42, de coordenadas N 9.657.608,24m e E 175.444,87m; deste segue confrontando com TERRAS DA SUFRAMA, com azimute de 282°40'47" por uma distância de 24,01m até o vértice P-43, de coordenadas N 9.657.613,51m e E 175.421,44m; deste segue confrontando com TERRAS DA SUFRAMA, com azimute de 281°42'27" por uma distância de 72,65m até o vértice P-44, de coordenadas N 9.657.628,25m e E 175.350,31m; deste segue confrontando com TERRAS DA SUFRAMA, com azimute de 283°59'37" por uma distância de 31,55m até o vértice P-45, de coordenadas N 9.657.635,88m e E 175.319,69m; deste segue confrontando com TERRAS DA SUFRAMA, com azimute de 230°36'27" por uma distância de 41,90m até o vértice P-46, de coordenadas N 9.657.609,29m e E 175.287,32m; deste segue confrontando com TERRAS DA SUFRAMA, com azimute de 234°48'37" por uma distância de 60,87m até o vértice P-47, de coordenadas N 9.657.574,21m e E 175.237,57m; deste segue confrontando com TERRAS DA SUFRAMA, com azimute de 234°19'17" por uma distância de 27,39m até o vértice P-48, de coordenadas N 9.657.558,23m e E 175.215,32m; deste segue confrontando com TERRAS DA SUFRAMA, com azimute de 236°34'27" por uma distância de 77,75m até o vértice P-49, de coordenadas N 9.657.515,40m e E 175.150,43m; deste segue confrontando com TERRAS DA SUFRAMA, com azimute de 236°39'27" por uma distância de 78,05m até o vértice P-50, de coordenadas N 9.657.472,50m e E 175.085,23m; deste segue confrontando com TERRAS DA SUFRAMA, com azimute de 236°42'07" por uma distância de 57,97m até o vértice P-51, de coordenadas N 9.657.440,68m e E 175.036,77m; deste segue confrontando com TERRAS DA SUFRAMA, com azimute de 248°13'17" por uma distância de 106,80m até o vértice P-52, de coordenadas N 9.657.401,05m e E 174.937,60m; deste segue confrontando com a AVENIDA COSME FERREIRA, com azimute de 352°30'47" por uma distância de 248,11m até o vértice P-53, de coordenadas N 9.657.647,04m e E 174.905,27m; deste segue confrontando com a AVENIDA COSME FERREIRA, com azimute de 338°12'37" por uma distância de 134,07m até o vértice P-54, de coordenadas N 9.657.771,54m e E 174.855,50m; deste segue confrontando com a AVENIDA COSME FERREIRA, com azimute de 336°07'37" por uma distância de 180,12m até o vértice P-55, de coordenadas N 9.657.936,25m e E 174.782,60m; deste segue confrontando com a AVENIDA COSME FERREIRA, com azimute 337°26'18" por uma distância de 79,46m até o vértice P-56, ponto inicial da descrição deste perímetro.

As repostas de aceite ou impugnação deverão ser enviadas para a sede da SUHAB, localizada na Avenida Efigênio Salles, 1570 - Aleixo, Manaus - AM.

As repostas de aceite ou impugnação deverão ser enviadas para a sede da SUHAB, localizada na Avenida Efigênio Salles, 1570 - Aleixo, Manaus - AM.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 291435

NOTIFICAÇÃO DE REURB

A Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB vem notificar os titulares de domínio, confrontantes e terceiros interessados acerca do processo de Regularização Fundiária do Núcleo Urbanos Informal Consolidado denominados Conjunto Cidadão VII, localizado no Bairro Nova Cidade - Manaus - Amazonas, inserido na Matrícula nº 11.784 do Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus e de propriedade da Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB.

A presente notificação é realizada com fundamento no art. 20, § 3º, da Lei Federal nº 13.465/2017, com a finalidade de resguardar os direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente se sintam prejudicados pela regularização, conforme as seguintes descrições, limites e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-57°W, de coordenadas N 9.669.286,92m e E 167.696,29m; deste segue confrontando com a RUA ILHAS GREGAS (RUA 251), com azimute de 89°50'37" por uma distância de 127,16m até o vértice P02, de coordenadas N 9.669.287,27m e E 167.823,45m; deste segue confrontando com a RUA SAN LORENZO (RUA 245), com azimute de 180°01'40" por uma distância de 337,00m até o vértice P03, de coordenadas N 9.668.950,27m e E 167.823,29m; deste segue confrontando com a RUA KARAMAN (RUA 242), com azimute de 89°50'36" por uma distância de 24,95m até o vértice P04, de coordenadas N 9.668.950,34m e E 167.848,24m; deste segue confrontando com a RUA SIRACUSA (RUA 244) e com a ÁREA VERDE DO CONJUNTO RESIDENCIAL NOVA CIDADE, com azimute de 150°51'59" por uma distância de 334,92m até o vértice P05, de coordenadas N 9.668.657,79m e E 168.011,30m; deste segue confrontando com a ÁREA VERDE DO CONJUNTO RESIDENCIAL NOVA CIDADE, com azimute de 240°47'46" por uma distância de 116,11m até o vértice P06, de coordenadas N 9.668.601,14m e E 167.909,95m; deste segue confrontando com a FAIXA DE SERVIDÃO DE LINHA DE TRANSMISSÃO DO CONJUNTO RESIDENCIAL NOVA CIDADE e a RUA MARIA DO NASCIMENTO SARAIVA (RUA 248), com azimute de 330°52'35" por uma distância de 427,73m até o vértice P07, de coordenadas N 9.668.974,79m e E 167.701,78m; deste segue confrontando com a RUA MARIA DO NASCIMENTO SARAIVA (RUA 248), com azimute de 349°06'37" por uma distância de 24,88m até o vértice P08, de coordenadas N 9.668.999,22m e E 167.697,08m; deste segue confrontando com a RUA MARIA DO NASCIMENTO SARAIVA (RUA 248), com azimute 359°50'36" por uma distância de 287,70m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 291437

NOTIFICAÇÃO DE REURB

A Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB vem notificar os titulares de domínio, confrontantes e terceiros interessados acerca do processo de Regularização Fundiária do Núcleo Urbanos Informal Consolidado denominados Conjunto Cidadão V, localizado na: Avenida Curaçao, Bairro Nova Cidade - Manaus - Amazonas, inserido na Matrícula nº 11.784 do Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus e de propriedade da Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB.

A presente notificação é realizada com fundamento no art. 20, § 3º, da Lei Federal nº 13.465/2017, com a finalidade de resguardar os direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente se sintam prejudicados pela regularização, conforme as seguintes descrições, limites e confrontações:

Conforme Memorial Descritivo da SUHAB, Núcleo Urbano Informal consolidado denominado "Conjunto Cidadão V", possui uma área de área de 136.826,77m² e perímetro de 1.508,23m, conforme as seguintes descrições, limites e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-57°W, de coordenadas N 9.669.279,26m e E 167.991,25m; deste segue confrontando com a ÁREA VERDE DO CONJUNTO RESIDENCIAL NOVA CIDADE, com azimute de 91°15'06" por uma distância de 265,66m até o vértice P02, de coordenadas N 9.669.273,45m e E 168.256,85m; deste segue confrontando a ÁREA VERDE DO CONJUNTO RESIDENCIAL NOVA CIDADE, com azimute de 181°15'06" por uma distância de 17,82m até o vértice P03, de coordenadas N 9.669.255,64m e E 168.256,46m; deste segue confrontando com a ÁREA VERDE DO CONJUNTO RESIDENCIAL NOVA CIDADE, com azimute de 91°15'06" por uma distância de 15,48m até o vértice P04, de coordenadas N 9.669.255,30m e E 168.271,94m; deste segue confrontando com a ÁREA VERDE DO CONJUNTO RESIDENCIAL NOVA CIDADE, com azimute de 1°15'06" por uma distância de 17,82m até o vértice P05, de coordenadas N 9.669.273,11m e E 168.272,33m; deste segue confrontando com a ÁREA VERDE DO CONJUNTO RESIDENCIAL NOVA CIDADE, com azimute de 91°15'06" por uma distância de 72,47m até o vértice P06, de coordenadas N 9.669.271,53m e E 168.344,78m; deste segue confrontando com a ÁREA VERDE DO CONJUNTO RESIDENCIAL NOVA CIDADE, com azimute de 181°15'06" por uma distância de 17,82m até o vértice P07, de coordenadas N 9.669.253,72m e E 168.344,39m; deste segue confrontando com a ÁREA VERDE DO CONJUNTO RESIDENCIAL NOVA CIDADE, com azimute de 91°15'06" por uma distância de 17,71m até o vértice P08, de coordenadas N 9.669.253,33m e E 168.362,10m; deste segue confrontando com a RUA JAZIRA (RUA 222A), com azimute de 181°26'00" por uma distância de 389,18m até o vértice P09, de coordenadas N 9.668.864,28m e E 168.352,36m; deste segue confrontando ao SUL com a AVENIDA CURAÇAO, com azimute de 270°32'41" por uma distância de 101,63m até o vértice P10, de coordenadas N 9.668.865,24m e E 168.250,74m; deste segue confrontando com a AVENIDA CURAÇAO, com azimute de 274°08'34" por uma distância de 56,57m até o vértice P11, de coordenadas N 9.668.869,33m e E 168.194,32m; deste segue confrontando com a AVENIDA CURAÇAO, com azimute de 285°52'49" por uma distância de 34,71 m até o vértice P12, de coordenadas N 9.668.878,83m e E 168.160,93m; deste segue confrontando com a AVENIDA CURAÇAO, com azimute de 295°38'46" por uma distância de 34,73m até o vértice P13, de coordenadas N 9.668.893,86m

e E 168.129,63m; deste segue confrontando com a AVENIDA CURAÇAO, com azimute 306°00'04" por uma distância de 38,72m até o vértice P14, de coordenadas N 9.668.916,62m e E 168.098,30m; deste segue confrontando com a AVENIDA CURAÇAO, com azimute 320°20'42" por uma distância de 60,12m até o vértice P15, de coordenadas N 9.668.962,90m e E 168.059,93m; deste segue confrontando com a AVENIDA CURAÇAO, com azimute 327°26'38" por uma distância de 99,09m até o vértice P16, de coordenadas N 9.669.046,42m e E 168.006,61m; deste segue confrontando com a AVENIDA CURAÇAO, com azimute 327°26'38" por uma distância de 50,23m até o vértice P17, de coordenadas N 9.669.088,76m e E 167.979,58m; deste segue confrontando com a AVENIDA CURAÇAO, com azimute 327°26'38" por uma distância de 84,31m até o vértice P18, de coordenadas N 9.669.159,83m e E 167.934,21m; deste segue confrontando com a ÁREA VERDE DO CONJUNTO RESIDENCIAL NOVA CIDADE, com azimute 29°08'33" por uma distância de 116,34m até o vértice P19, de coordenadas N 9.669.261,44m e E 167.990,86m; deste segue confrontando com a ÁREA VERDE DO CONJUNTO RESIDENCIAL NOVA CIDADE, com azimute 1°15'06" por uma distância de 17,82m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

As repostas de aceite ou impugnação deverão ser enviadas para a sede da SUHAB, localizada na Avenida Efigênio Salles, 1570 - Aleixo, Manaus - AM.

As repostas de aceite ou impugnação deverão ser enviadas para a sede da SUHAB, localizada na Avenida Efigênio Salles, 1570 - Aleixo, Manaus - AM.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 291439

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P/N. 655/2026
PROCESSO N.: 01.01.030201.016154/2026-18 - IPAAM
Assunto: Auto de Infração AIN-26.07.17-130146C-IPAAM-GELI
Autuado (A): Videolar Innova S.A., Unidade IV, CNPJ 04.229.761/0007-66

1. Adoto as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA N. 836/2026, de lavra do Assessor Jurídico Rodrigo Braga Jimenez, OAB/AM 12.397 e da Procuradora de Meio Ambiente Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, Elvis Caldas Neves, OAB/AM n. 11.804, o qual faz parte integrante desta decisão, independente de transcrição.
2. Acolho integralmente as conclusões constantes dos itens "a" a "h" do Parecer.
3. Fixo a multa no valor de R$ 7.241.842,11 (sete milhões, duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e onze centavos), nos termos do item "d" do Parecer.
4. Encaminho os autos à Diretoria Jurídica - DJ, para notificação da parte autuada, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de relatório de causa-raiz.
5. Ato contínuo, encaminhem-se os autos à GELI, para manifestação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o item "h" do Parecer.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 14 de outubro de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 291417

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIAS

Nº579/2026-GDP/IDAM de 08/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **ATENOR COSTA DE LIMA**, Matrícula: nº 157.270-9 D ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), Município: Boca do Acre/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº580/2026-GDP/IDAM** de 08/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **FRANCISCO GARCIA DIOGENES**, Matrícula: nº274.005-2 A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: São Gabriel da Cachoeira/AM; Aplicação: 85 (oitenta e cinco) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº581/2026-GDP/IDAM** de 08/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **JOSÉ RENATO DANTAS DE LIMA** Matrícula: nº 264.350-2 A ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Autazes/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº582/2026-GDP/IDAM** de 09/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **ASAEL ROCHA BATALHA**, Matrícula: nº: 236.354-2 C, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), Município: Parintins (P.A Agrovila do Caburi)/AM; Aplicação: 83 (oitenta e três) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº583/2026-GDP/IDAM** de 08/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora **SIMONE ANDRADE DE SOUZA**, Matrícula: nº 243.682-5 C, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Pauini/AM; Aplicação: 85 (oitenta e cinco) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº584/2026-GDP/IDAM** de 08/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **LUCAS NOBRE DE SOUZA** Matrícula: nº 258.114-0 A ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Barreirinha/AM; Aplicação: 85 (oitenta e cinco) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº586/2026-GDP/IDAM** de 08/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **LUCAS NOBRE DE SOUZA**, Matrícula: nº258.114-0 A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Barreirinha/AM; 85 (oitenta e cinco) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº587/2026-GDP/IDAM** de 08/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **PAULO HENRIQUE LEAL DE FREITAS** Matrícula: nº 321.132-1 B ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Manacapuru (Vila Rica de Caviana) AM; Aplicação: 85 (oitenta e cinco) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº588/2026-GDP/IDAM** de 08/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora **WANGELA CRISTHINA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Matrícula: nº270.840-0 A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Autazes (P A Monte Sinai) AM; 85 (oitenta e cinco) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº589/2026-GDP/IDAM** de 08/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **OZENILDO OLIVEIRA** Matrícula: nº 150.831-8 E ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), Município: Manaus/AM; Aplicação: 85 (oitenta e cinco) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº590/2026-GDP/IDAM** de 08/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **CARLOS ALBERTO CRUZ FARIAS**, Matrícula: nº104.452-4 C, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), Município: Itacoatiara (P.A Vila de Lindóia) AM; 85 (oitenta e cinco) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº591/2026-GDP/IDAM** de 08/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **FERNANDO SODRÉ MARQUES** Matrícula: nº278.598-6 A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Novo Aripuanã/AM; 85 (oitenta e cinco) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº592/2026-GDP/IDAM** de 08/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora **RHADASSA VITORIA SANTOS CASTRO**, Matrícula: nº 276.065-7 A ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Itapiranga/AM; Aplicação: 85 (oitenta e cinco) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº593/2026-GDP/IDAM** de 09/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora **KELRY MARIA MODESTO DE SÁ LOPES**, Matrícula: nº277.719-3 A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Presidente Figueiredo/AM; 84 (oitenta e quatros) dias; Prestação De Contas

até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº594/2026-GDP/IDAM** de 09/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **VALDO DE OLIVEIRA E SILVA**, Matrícula: nº191.316-8 E, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Nova Olinda do Norte/AM; 84 (oitenta e quatro) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº595/2026-GDP/IDAM** de 09/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **EDER QUEIROZ DA CRUZ JUNIOR** Matrícula: nº 258.046-2 A ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Maués/AM; Aplicação: 84 (oitenta e quatro) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº596/2026-GDP/IDAM** de 09/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **VALDO DE OLIVEIRA E SILVA** Matrícula: nº 191.346-8 E ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Nova Olinda do Norte/AM; Aplicação: 85 (oitenta e cinco) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº597/2026-GDP/IDAM** de 09/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora **RHADASSA VITORIA SANTOS CASTRO** Matrícula: nº276.065-7 A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Itapiranga/AM; 83 (oitenta e três) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº598/2026-GDP/IDAM** de 09/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora **KELRY MARIA MODESTO DE SÁ LOPES** Matrícula: nº 277.719-3 A ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Presidente Figueiredo/AM; Aplicação: 84 (oitenta e quatro) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº599/2026-GDP/IDAM** de 09/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES DE SA** Matrícula: nº121.564-7 D ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Barcelos/AM; Aplicação: 83 (oitenta e três) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº600/2026-GDP/IDAM** de 09/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **PAULO HENRIQUE LEAL DE FREITAS** Matrícula: nº321.132-1 B, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), Município: Manacapuru (Vila Rica de Caviana) AM; 83 (oitenta e três) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº601/2026-GDP/IDAM** de 13/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **HEITOR LOPES MOURA**, Matrícula: nº256.854 -3C. ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Beruri/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 291404

PORTARIAS

Nº566/2026-GDP/IDAM de 08/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **CARLOS ALBERTO CRUZ FARIAS**, Matrícula: nº 104.452-4C, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Itacoatiara (Vila de Lindóia)/AM; Aplicação: 85 (oitenta e cinco) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº567/2026-GDP/IDAM** de 08/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **FERNANDO SODRÉ MARQUES**, Matrícula: nº 278.598-6A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Novo Aripuanã/AM; Aplicação: 85 (oitenta e cinco) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº568/2026-GDP/IDAM** de 08/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora **SIMONE ANDRADE DE SOUZA**, Matrícula: nº 243.682-5C, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Pauini/AM; Aplicação: 85 (oitenta e cinco) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº569/2026-GDP/IDAM** de 08/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **OFIR DE SOUZA HAGE**, Matrícula: nº 121.600-7C, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), Município: Manaus/AM; Aplicação: 85 (oitenta e cinco) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº570/2026-GDP/IDAM** de 08/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor LUIZ ALBERTO LIRA DA CRUZ, Matrícula: nº050.465-3 C, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Manaus/AM; Aplicação: 85 (oitenta e cinco) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº571/2026-GDP/IDAM** de 08/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES**, Matrícula: nº 141.642-1 C, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Silves/AM; Aplicação: 85 (oitenta e cinco) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº572/2026-GDP/IDAM** de 08/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES**, Matrícula: nº 141.642-1 C, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Silves/AM; Aplicação: 85 (oitenta e cinco) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº573/2026-GDP/IDAM** de 08/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor PEDRO **HENRIQUE HONÓRIO TRINDADE**, Matrícula: nº257.128-5 A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Humaíta (Posto Avançado de Realidade) /AM; Aplicação: 85 (oitenta e cinco) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº574/2026-GDP/IDAM** de 08/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **JORGE AUGUSTO REIS MONTEIRO**, Matrícula: nº 137.305-6 C, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), Município: Manaus/AM; Aplicação: 85 (oitenta e cinco) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº575/2026-GDP/IDAM** de 08/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora **DULCILENE OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula: nº 249.524-4 C, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Urucará/AM; Aplicação: 85 (oitenta e cinco) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº576/2026-GDP/IDAM** de 08/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **NEY DE FREITAS ASSIS**, Matrícula: nº 029.263-0 D ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Boca do Acre/AM; Aplicação: 85 (oitenta e cinco) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº577/2026-GDP/IDAM** de 08/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **NEY DE FREITAS ASSIS**, Matrícula: nº029.263-0 D, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais), Município: Boca do Acre/AM; Aplicação: 85 (oitenta e cinco) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº578/2026-GDP/IDAM** de 08/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **OZENILDO OLIVEIRA**, Matrícula: nº150.831-8 E, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), Município: Manaus/AM; Aplicação: 85 (oitenta e cinco) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 291405

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA 030/2026 - ADAF

O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor(es) e colaborador(es), conforme o art. 4º do Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019:

Nome: Joel Paula Freitas, **Cargo:** Motorista **Destino/Período:** Rorainópolis/RR, 18/09/2026; 18 a 06/10/2026, 15/10/2026 e 24/10 a 24/10/2026;

Objetivo: Conduzir e dar apoio aos servidores da ADAF que irão realizar a Realizar a Meta 1 da Etapa 1.10 - SUBETAPA: 1.10.4 do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, referente à Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais, na Barreira de Vigilância Agropecuária localizada no município de Rorainópolis-RR. **Nome:** Diogenes de Oliveira Magalhães, **Cargo**: Técnico em Agropecuária; **Nome:** Cristiane da Silva Klehm, **Cargo:** Fiscal Agropecuária e Engenheira Agrônoma; **Nome:** Ideus Costa Nunes Junior, **Cargo**: Técnico de Fiscalização Agropecuária; **Destino/Período**: Rorainópolis/RR , 11/11 a 20/11/2026; Objetivo:Realizar a Meta 1 da Etapa 1.10 - SUBETAPA: 1.10.4 do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, referente à Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais, na Barreira de Vigilância Agropecuária localizada no município de Rorainópolis-RR. **Nome:** Raimundo Ferreira da Silva Filho, **Cargo:** T.F.AGRO-III; **Nome**: Edivan Lima Ribeiro, **Cargo**: Aux. De Fiscalização Agropecuária ; **Destino/Período**: Rorainópolis/RR, 20/11 a 29/11/2026 ; **Objetivo:** Realizar a Meta 1 da Etapa 1.10 - SUBETAPA: 1.10.4 do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, referente à Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais, na Barreira de Vigilância Agropecuária localizada no município de Rorainópolis-RR. **Nome**: Sandoval Salerno Pinheiro, **Cargo:** Fiscal Agropecuário Engenheiro Agrônomo; **Nome**: Maelson Rodrigues Lopes; **Nome**: Luciana Ferreira da Silva, **Cargo**: Técnico de Fiscalização Agropecuária; **Destino/Período**: Rorainópolis/RR, 29/11 a 08/12/2026; **Objetivo**: Realizar a Meta 1 da Etapa 1.10 do Convênio nº 991272/2025/MAPA, referente à Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais, na Barreira de Vigilância Agropecuária localizada no município de Rorainópolis-RR. **Nome:** Edivan Lima Ribeiro, **Cargo**: Aux. De Fiscalização Agropecuária; **Destino/Período:** Rorainópolis/RR , 15/10 a 24/10/2026; **Objetivo**: Realizar a Meta 1 da Etapa 1.10 - SUBETAPA: 1.10.4 do Convênio nº991272/2025/MAPA/AM, referente à Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais, na Barreira de Vigilância Agropecuária localizada no município de Rorainópolis-RR. **Nome:** Leonardo Nogueira Assis, **Cargo:** Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário; **Destino/Período:** Rorainópolis/RR , 02/11 a 11/11/2026; **Objetivo:** Realizar a Meta 1 da Etapa 1.10 - SUBETAPA: 1.10.4 do Convênio nº991272/2025/MAPA/AM, referente à Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais, na Barreira de Vigilância Agropecuária localizada no município de Rorainópolis-RR. **Nome:** Antonio Giovanni Pontes Viana, **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária; **Destino/Período:** Rorainópolis/RR, 20 a 29/11/2026; **Objetivo**: Realizar a Meta 1 da Etapa 1.10 - SUBETAPA: 1.10.4 do Convênio nº 991272/2025/MAPA. **Nome:** Rafael Rodrigues de Sousa, **Cargo:** Assessor; **Destino/Período:** Itacoatiara, 19 a 30/11/2026; Objetivo: Realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Bovinos FRIGMARTINS SIE 003, no município de Itacoatiara.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SENA
Diretor-Presidente

Protocolo 291363

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2025-UGPE. **PARTES**: UGPE e a BAYMETRICS TECNOLOGIA LTDA. **DATA DA ASSINATURA**: 13/10/2026. **OBJETO**: Prorrogar os prazos de execução e vigência do Contrato nº 013/2025-UGPE, por mais 2 (dois) meses, compreendendo o período de 13/08/2026 a 13/10/2026 e 13/10/2026 a 13/12/2026, destinando-se a prorrogação à continuidade da execução do objeto mediante utilização do saldo contratual remanescente, sem acréscimo ao valor global contratado, conforme justificativa da Fiscalização e demais documentos constantes dos autos. **VIGÊNCIA**: 13/10/2026 a 13/12/2026. **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo SIGED 01.01.0431 02.003387/2026-10-UGPE e Parecer Jurídico nº 277/2026-SSJURI/UGPE CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 13 de outubro de 2026.

DANIELLA FALABELO JAIME
Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 291374

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

PORTARIA Nº. 0131/2026-GDP/FUHAM

O Diretor Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” - FUHAM, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO a aquisição, pelo menor preço por item, de materiais hospitalares (fio de sutura, mandril e outros), visando atender a realização de procedimentos assistenciais em pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) atendidos nesta FUHAM e ações da Dermato Saúde Amazonas, constante no Processo nº 01.02.017303.002371/2025-79-SIGED/FUHAM; CONSIDERANDO que a empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 45.030.413/0001-57, instada a revalidar sua proposta de preços, manifestou expressamente a impossibilidade de fornecimento dos itens 04 e 05, revalidando-a somente quanto ao item 06 (fls. 2455 e 2456), estando liberada dos compromissos assumidos em relação àqueles itens, nos termos do art. 90, §3º, da Lei nº 14.133/2021; CONSIDERANDO que a administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 52 da Lei Estadual nº 2.794/2003 c/c art. 71 §2º da Lei 14.133/2021; **RESOLVE: I - REVOGAR**, **tornando sem efeito**, **a Portaria nº 0105/2026-GDP/FUHAM**, publicada no DOE em 12 de agosto de 2026, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta”, Manaus, 13 de outubro de 2026.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 291340

PORTARIA Nº. 0132/2026-GDP/FUHAM

O Diretor Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” - FUHAM, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC, instituído pelo Decreto Governamental de 17 de junho de 2003, referente ao Pregão Eletrônico nº 107/2026-CSC, para aquisição, pelo menor preço por item, de materiais hospitalares (fio de sutura, mandril e outros), visando atender a realização de procedimentos assistenciais em pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) atendidos nesta FUHAM e ações da Dermato Saúde Amazonas, constante no Processo nº 01.02.01 7303.002371/2025-79-SIGED/FUHAM; CONSIDERANDO a revogação da Portaria nº 0105/2026-GDP/FUHAM e a revalidação das propostas de preços pelas empresas arrematantes, constante às fls. 2454 a 2462 dos autos; CONSIDERANDO ainda, que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com o ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas. RESOLVE: **I - HOMOLOGAR**, a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante do processo supramencionado; e **II - ADJUDICAR** à empresa F. S. LEAL, CNPJ: 06.880.912/0001-81, arrematante do item 03, no valor total de R$ 4.233,60 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos); empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 45.030.413/0001-57, arrematante do item 06, pelo valor total de R$ 915,00 (novecentos e quinze reais); empresa VR HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.768.293/0001-02, arrematante do item 01, pelo valor total de R$ 4.613,76 (quatro mil, seiscentos e treze reais e setenta e seis centavos); e empresa INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, CNPJ: 04.214.086/0001-06, arrematante dos itens 07 e 08, pelo valor total de R$ 480,90 (quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos).Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta”, Manaus, 13 de outubro de 2026.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 291341

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

CONSELHO CONSULTIVO

ERRATA

Na Resolução n.º 002/2025, DE 24/09/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, n° 35.554, do dia 25/09/2025.
ONDE SE LÊ:
“em sua Primeira Reunião Ordinária”

LEIA-SE:
“em sua Primeira Reunião Extraordinária”.
AINDA, ONDE SE LÊ:
“bem como o disposto no art. 17 da Lei Delegada n.º 67, de 18/05/2007”
LEIA-SE:
“bem como o disposto no Art. 21 e Art. 58, parágrafo único, da Lei Delegada n.º 123, de 31/10/2019”.

Manaus, 21/09/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia
e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 291367

ERRATA DA PORTARIA 122/2026/GHEMOAM. PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 35.696 DE 07 DE MAIO DE 2026.
Onde se lê:

2	PRISCILA VENTURA BARBOSA	428/2026	13/04/2026

leia-se:

2	PRISCILA VENTURA BARBOSA	428/2026	01/05/2026

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia
e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 291460

CONSELHO CONSULTIVO

ERRATA
Na Resolução n.º 002/2025, DE 24/09/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, n° 35.554, do dia 25/09/2025.
ONDE SE LÊ:
“em sua Primeira Reunião Ordinária”
LEIA-SE:
“em sua Primeira Reunião Extraordinária”.
AINDA, ONDE SE LÊ:
“bem como o disposto no art. 17 da Lei Delegada n.º 67, de 18/05/2007”
LEIA-SE:
“bem como o disposto no Art. 21 e Art. 58, parágrafo único, da Lei Delegada n.º 123, de 31/10/2019”.

Manaus, 21/09/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia
e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 291462

EXTRATO Nº 0111/2026 - HEMOAM
ESPÉCIE: Termo de Extinção (Rescisão) Amigável ao Contrato nº 19/2026 - HEMOAM; **ASSINAT:** 7/10/2026. PARTES: **HEMOAM e IONTECH SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**; **OBJETO:** Rescindir, por mútuo acordo das partes o Termo de Contrato nº 19/2026, firmado em 6/3/2026, conf. o **Art. 138**, **inc. II da Lei nº 14.133/2021**, cujo objeto era os Serviços Especializados em Manutenção Corretiva e Preventiva na Rede de Gases Medicinais, ar medicinal e vácuo clínico, descritos no ANEXO I, com fornecimento de peças, mão de obra, insumos e acessórios necessários para execução, para atender as necessidades do Complexo Hospitalar. **DA ANULAÇÃO:** Para desvincular os recursos orçamentários que seriam empenhados p/ o restante na realização do objeto deste Contrato ora rescindido. **PROC. ADM.:** 4548/2026-62 - SIGED.

Manaus, 14/10/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia
e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 291450

EXTRATO Nº 0110/2026 - HEMOAM
ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Prestação dos Serviços de Modernização de Elevadores nº 51/2026 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 6/10/2026. **PARTES: HEMOAM** e **PORTO SERVIÇO DE MANUTENCAO EM ELEVADORES LTDA**; **OBJETO:** Serviços de Modernização de Elevadores, pertencentes à Fundação HEMOAM, c/ fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, peças e acessórios necessários p/ execução destes serviços, em atendimento à Emenda Parlamentar Individual nº 60060002, Senador Plínio Valério, Portaria GM/MS nº 11.070/2022, Proposta nº 3600079475420; **PE Nº 367/2026-CSC**, c/ base no **Art. 29**, **Lei Federal nº 14.133/2021**, homologado no DOE de 3/9/2026, Poder Executivo-Seção II, pág. 17; **VALOR GLOBAL:** R$ 503.700,00 (Quinhentos e três mil, setecentos reais); **VIGÊNCIA:** 6/10/2026 a 5/10/2027; **DOT. ORÇ.:** Un. Orç.: **17701**; Prog. Trab.: **10.302.3305.2803.0011**; Nat. Desp.: **339039.17**; Fonte: **1.600.2314.0146.0000**, em **6/10/2026**, **NE Nº 1721/2026** no valor de **R$ 503.700,00** (Quinhentos e três mil, setecentos reais), atendendo na totalidade a cobertura contratual. **PROC. ADM.:** 45/2026-18 - SIGED. Manaus, 14/10/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia
e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 291451

PORTARIA Nº 0282/2026/GHEMOAM - A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - HEMOAM no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** os termos do Artigo 1° da Lei n.º 2.607, de 28 de junho de 2000, com redação dada pela Lei n.º 5.045, de 06 de dezembro de 2019, do Artigo 37, IX da Constituição do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 0179/2021-GHEMOAM referente à contratação dos candidatos classificados no resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021-HEMOAM Hospital, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 30 de Novembro de 2021; **CONSIDERANDO** a Errata da Portaria nº 0179/2021-GHEMOAM, que trata da nova data do início do Prazo de Vigência dos contratos de candidatos, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 11 de Janeiro de 2022; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 0080/2026/GHEMOAM referente à contratação dos candidatos classificados no resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 - Hospital do Sangue Idenir de Araújo Rodrigues, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 17 de Março de 2026. **CONSIDERANDO** a Portaria nº 0101/2026/GHEMOAM referente à contratação dos candidatos classificados no resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 - Hospital do Sangue Idenir de Araújo Rodrigues, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 13 de Abril de 2026. **CONSIDERANDO** o que consta nos Processos: 01.02.017302.003663/2026-10, 01.01.017101.034944/2026-45, 01.02.017302.004803/2026-77,01.02.017302.004804/2026-11, 01.02.017302.004780/2026-09,01.02.017302.004779/2026-76, 01.02.017302.004805/2026-66, 01.02.017302.004807/2026-55 e 01.02.017302.004810/2026 -79. **I - DISPENSAR a pedido dos servidores:**

A contar de 04/03/2026	Contrato de nº: 082/2026
ANA PAULA SOARES DAS CHAGAS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPOR.	
A contar de 02/09/2026	Contrato de nº: 213/2026
VERONICA OZORIO DE SOUZA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO	
A contar de 08/09/2026	Contrato de nº: 287/2026
GABRIELA ROCHA DA SILVA - ASSIST. ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO	
A contar de 11/09/2026	Contrato de nº: 051/2026
RAFAEL DA CUNHA VIEIRA - ASSIST. ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO	
A contar de 14/09/2026	Contrato de nº: 190/2026
REGIANE MEIRELES NORONHA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO	
A contar de 15/09/2026	Contrato de nº: 110/2026
FABIULA DA SILVA CUNHA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO	
A contar de 28/09/2026	Contrato de nº: 349/2021
PAULA DA CONCEICAO SILVA CARDOSO -TÉCNICO PATOLOGIA CLIN.TEMP.	
A contar de 09/10/2026	Contrato de nº: 189/2026
REBECCA DE PAULA BATISTA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO	
A contar de 15/10/2026	Contrato de nº: 026/2026
HENRIQUE SILVA DE SOUZA - ASSIST. ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO	

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia
e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 291457

PORTARIA Nº 0270/2026/GHEMOAM. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17, VII da Lei Delegada nº 67/2007 e o Art. 13º § 1.º da Lei Delegada nº 109/2007 e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta, na forma específica, a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, previstas nas Leis nº 3.300 e 3.301, de 8 de outubro de 2008; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para a concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativas - GATA aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, também, que a presente atribuição não representa impacto financeiro na folha de pagamento desta Fundação, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme Decreto Governamental de 21 de setembro de 2026, publicado em Diário de 21 de setembro de 2026. **RESOLVE: ATRIBUIR**, A Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas GATA, ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especificado, a seguir nos valores fixados para os respectivos níveis da Tabela constante na Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008:

Nº	NOME	A CONTAR	CARGO	SIMB.	NÍVEL
01	LEONARDO ARAUJO MOTA	06.09.2026	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1	15

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 291461

HOMOLOGAÇÃO
PA Nº 004587/2026-60-SIGED/HEMOAM. REGISTRO DE COMPRA DE ATA EXTERNA - CAE Nº 029/2026-HEMOAM. I - Homologação do objeto licitado para **aquisição de lâmina para microscopia (ID-114085) em adesão à Ata de Registro de Preço nº 0284/2026-2 (PE nº 164/26-CSC)** para atender as necessidades da **Fundação HEMOAM (sede)** e o **HOSPITAL DO SANGUE** em favor da empresa **F. S. LEAL - CNPJ: 06.880.912/0001-81** no **item 01** no valor total de **R$ 4.476,00 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais)**.

Manaus,14/10/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 291456

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

ERRATA DA PORTARIA Nº 097/2026-GRH/DAF/FVS-RCP, referente a Licença Especial da servidora **Aldenize Paz de Oliveira**, matrícula 205.564-3 A, na parte período do usufruto; **Onde-se lê:** 24.08.2026 a 25.11.2026, **Leia-se:** 24.08.2026 a 21.11.2026;
ERRATA DA PORTARIA Nº 097/2026-GRH/DAF/FVS-RCP, referente a Licença Especial da servidora **Nilce Oliveira Ferreira**, matrícula 206.613-0 A, na parte período do quinquênio; **Onde-se lê:** 19.04.2020 a 18.04.2022, **Leia-se:** 19.04.2020 a 18.04.2025;
ERRATA DA PORTARIA Nº 097/2026-GRH/DAF/FVS-RCP, referente a Licença Especial da servidora **Eyrivania Xavier do Monte**, matrícula 205.157-0 A, na parte período do quinquênio; **Onde-se lê:** 07.04.2015 a 06.04.2010, **Leia-se:** 07.04.2015 a 06.04.2020;
ERRATA DA PORTARIA Nº 074/2025-GRH/DAF/FVS-RCP, referente a Licença Especial da servidora **Maria Piedade da Cruz Gloria**, matrícula 172.525-4 C, na parte período do quinquênio; **Onde-se lê:** 01.07.2009 a 30.06.2014, **Leia-se:** 01.07.2014 a 30.06.2019.
Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 291354

PORTARIA Nº 123/2026-GRH/DAF/FVS-RCP.
A Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "**Dra. Rosemary Costa Pinto**", no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019;
Resolve: INCLUIR na **Portaria nº 144/2026/GRH/DAF/FVS-RCP**, que trata da escala de férias para o exercício de 2027, a servidora **Elizete Lopes da Cruz**, matrícula 206.496-0 A para o mês de janeiro.
Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, em Manaus, 09 de outubro de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 291357

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA N°. 1568/2026 - PROCESSO N°. 2025.J.11392EXE - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; CONSIDERANDO os artigos 23, caput, e § 1°, 26, parágrafo único da Lei nº.4.794, de 08/04/2019; CONSIDERANDO a Sentença do 1º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL DA COMARCA DE MANAUS - FAZENDA PÚBLICA - PROJUDI, proferida no Processo n°. 0691993-26.2025.8.04.1000 que julgou procedentes os pedidos do exordial, determinando o enquadramento da parte do Autor, no prazo de 30 (trinta) dias e nos demais termos da Lei n°. 4.794, de 08/04/2019, levando em consideração todo o tempo de serviço público do Requerente. RESOLVE: ENQUADRAR e realizar a PROGRESSÃO FUNCIONAL do servidor ANDRE LUIS BENTES DE SOUZA matrícula n°. 170.144-4B, ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, na referência 14, do respectivo cargo relacionado na Lei n°. 4.794, de 08/04/2019, na forma do Anexo Único desta Portaria. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON
Diretora de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO NOVA		
		CARGO	CLASSE	REF
170.144-4 B	Andre Luis Bentes de Souza	Analista Previdenciário	Única	14

Protocolo 291383

PORTARIA Nº.1660/2026 - PROCESSO Nº. 2026.A.06038 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento de acordo com o inciso "I' do artigo 6º do Decreto nº. 51.352/25 ao servidor NEILDO ROSAS DE LIMA, MATRICULA Nº. 107.950-6F, ND: 33903989 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor: R$ 3.000,00 (três mil reais) Município: Manaus; Aplicação: 60 (sessenta) dias; PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após a aplicação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON
Diretora de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 291384

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL Nº 097/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público que estão abertas as inscrições para o ingresso no curso de Mestrado em Biodiversidade e Ensino de Ciências Naturais na Amazônia, no período de 24/10/2026 a 03/11/2026, conforme edital à disposição dos interessados, no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 291438

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024

DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2026; PARTES: a Fundação Amazônia Sustentável - FAZ e a Universidade do Estado do Amazonas - UEA com a interveniência da Fundação de Apoio e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas - FADECT-AM; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência previstos, respectivamente, na Cláusula Quinta e na Cláusula Décima Oitava do Convênio de Cooperação Científica e Tecnológica nº 001/2024, referente ao Projeto "Sistema Curupira Deploy, no Espaço Solar Community Hub", que passam a vigorar conforme as disposições deste instrumento; VIGÊNCIA: O prazo de vigência disposto na Cláusula Décima Oitava do Convênio, iniciado em 01/11/2024, ficará prorrogado até 31/01/2027, podendo sofrer nova prorrogação mediante formalização por meio de Termo Aditivo firmado entre as partes; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n° 01.02.011304.020264/2026-17.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 291392

PORTARIA Nº 967/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o que estabelece a Resolução Nº. 069/2018 - CONSUNIV/UEA, de 11/10/2018; **RESOLVE: I - REVOGAR** a Portaria Nº 1316/2024 - GR/UEA, de 20/12/2024; **II - DESIGNAR** servidores abaixo, para comporem a Comissão do Programa de Pró-Inovação no Ensino Prático de Graduação - PRO-INOVALAB da Universidade do Estado do Amazonas:

Nadime Mustafa Moraes - Coordenadora Pedagógica
Jorge de Menezes Rodrigues - Subcoordenador Pedagógico
Dinah Figliuolo - Gerente PROGRAD
Genarde Macedo Trindade - CESIT/MEMBRO
Caio César Ferreira Florindo - CEST/MEMBRO
Cristiane Suely Melo de Carvalho - CSTB/MEMBRO
Manoel Fernandes Braz Rendeiro - CESP/MEMBRO
Alexandra Salerno Pinheiro - ENS/MEMBRO
Andréa Freitas Fragata - EST/MEMBRO
André Duarte Paes - ESAT/MEMBRO
Andréa Lanza Cordeiro de Souza - ESO/MEMBRO
Cristiane Aschidamini - ESA/MEMBRO

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 291393

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025 - FEPIAM

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025 - REFERENTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO E ESTRUTURA. **PARTES: Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM** e a Empresa **D. M. DE AGUIAR & CIA LTDA. DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2026. **OBJETO:** prorrogação da vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, nos termos e justificativas constantes nos autos, referente à prestação dos serviços de locação de aparelhamento e estrutura para os eventos realizados por esta FEPIAM. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses a contar de **09/10/2026 a 08/10/2027**. **VALOR MENSAL:** estimado de **R$ 319.929,00 (Trezentos e dezenove mil, novecentos e vinte e nove reais)**, **VALOR GLOBAL:** estimado de **3.839.148,00 (Três milhões, oitocentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e oito reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão da seguinte dotação: Unidade Orçamentária nº 21301, Programa Trabalho nº 14422330126720001, Fonte de Recurso nº 150012100000, Natureza de Despesa: 339039, sendo emitida a **NOTA DE EMPENHO N°2026NE0000220**, no valor de **R$ 953.337,23 (novecentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos)**, na data de 08/10/2026. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo n° 01.02.021301.001022/2026-08.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, em Manaus, 14 de outubro de 2026.

JOABE LEONAM RAMOS CAMPOS
Diretor Presidente, em exercício

Protocolo 291427

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - FUnATI

Dispõe sobre os critérios, requisitos, modalidades, procedimentos, avaliação, formalização, vigência e controle do credenciamento de pesquisadores e profissionais de apoio técnico à pesquisa no âmbito da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI, estabelece mecanismos de prevenção de conflitos de interesses e favorecimento pessoal e complementa a Resolução nº 04, de 7 de agosto de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE - FUnATI, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas, observada a Lei Estadual nº 4.625, de 2018, e demais disposições pertinentes,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 5º, caput, e 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a autonomia técnico-científica necessária ao desenvolvimento das atividades institucionais de ensino, pesquisa, extensão, inovação tecnológica e produção de conhecimento voltadas ao envelhecimento humano;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, especialmente as disposições aplicáveis às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando aplicável à formalização de contratações administrativas, sem prejuízo dos regimes jurídicos específicos de bolsas e projetos de pesquisa;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.579, de 23 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 3.944, de 9 de outubro de 2013, naquilo que for pertinente às relações institucionais com fundações de apoio;

CONSIDERANDO a Resolução nº 04, de 7 de agosto de 2025, que regulamenta modalidades de bolsas e estabelece condições para sua concessão no âmbito da FUnATI;

CONSIDERANDO a Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal e a necessidade de prevenir situações de nepotismo, favorecimento pessoal, conflito de interesses e interferência indevida nos procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar critérios técnicos, objetivos, isonômicos e transparentes para o reconhecimento da qualificação de pesquisadores e profissionais de apoio técnico à pesquisa;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer mecanismos de governança, rastreabilidade, controle administrativo e responsabilização na formação de cadastros institucionais de pesquisadores;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DO OBJETO, DA FINALIDADE E DA NATUREZA JURÍDICA

Art. 1º Esta Resolução estabelece normas e procedimentos para o credenciamento institucional de pesquisadores e profissionais de apoio técnico à pesquisa interessados em participar de projetos e atividades de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação realizados no

âmbito da FUnATI, inclusive aqueles executados em cooperação com outras instituições ou com a interveniência de fundações de apoio.
Art. 2º O credenciamento constitui procedimento administrativo de reconhecimento da qualificação técnico-científica e da aptidão profissional do interessado, destinado à formação de cadastro institucional de profissionais potencialmente habilitados a integrar projetos de pesquisa.
§ 1º O credenciamento observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, transparência e interesse público.
§ 2º O credenciamento não constitui, por si só, contratação administrativa, investidura em cargo ou emprego público, concessão de bolsa, vínculo funcional ou garantia de participação em projeto.
§ 3º O reconhecimento da qualificação profissional não gera direito subjetivo à percepção de recursos financeiros, indenizações, bolsas ou qualquer outra vantagem econômica.
§ 4º A eventual vinculação do credenciado a projeto dependerá de procedimento específico, justificativa técnica, aprovação institucional, disponibilidade financeira e atendimento ao regime jurídico aplicável.
§ 5º De acordo com a especificidade do projeto o período de credenciamento poderá ser maior que 12 meses.
Art. 3º Poderão ser credenciados:
I - pesquisadores com formação acadêmica compatível com as atividades propostas, incluindo especialistas, mestres e doutores;
II - profissionais de apoio técnico à pesquisa com formação, habilitação e experiência compatíveis com as atividades técnicas a serem desenvolvidas;
III - profissionais com reconhecida experiência técnico-científica, quando admitida pelo projeto e mediante justificativa fundamentada, respeitados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.
Parágrafo único. O credenciamento de profissionais de apoio técnico não implica reconhecimento automático de elegibilidade a bolsas de pesquisa, devendo ser observadas as condições previstas na Resolução nº 04/2025 e nas normas do respectivo projeto.
CAPÍTULO II - DAS MODALIDADES E DOS PROCEDIMENTOS DE CREDENCIAMENTO
Art. 4º O credenciamento poderá ser processado mediante:
I - requerimento individual apresentado à Vice-Reitoria ou à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação;
II - edital público de credenciamento, com critérios objetivos e previamente divulgados;
III - procedimento de avaliação técnico-científica por comissão especializada, nas hipóteses previstas nesta Resolução.
§ 1º As modalidades estabelecidas neste artigo deverão observar procedimento administrativo formal, análise documental, avaliação técnica e decisão expressamente fundamentada.
§ 2º A avaliação por comissão especializada constitui mecanismo de aferição técnica e poderá integrar os procedimentos previstos nos incisos I e II, não configurando autorização para afastamento das regras de publicidade, isonomia e impessoalidade.
§ 3º A escolha da modalidade deverá ser motivada, considerando as características do projeto, a natureza das atividades, os requisitos de qualificação e a necessidade de assegurar igualdade de oportunidades.
Art. 5º O requerimento individual deverá conter identificação do interessado, formação acadêmica, experiência profissional, área de atuação, competências técnico-científicas e documentação comprobatória.
§ 1º O pedido será autuado em processo administrativo e submetido à análise da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.
§ 2º A avaliação deverá demonstrar, de forma objetiva, a compatibilidade entre a qualificação apresentada e as atividades institucionais de pesquisa.
§ 3º A solicitação individual não dispensa procedimento competitivo quando este for legalmente exigível para a finalidade pretendida.
Art. 6º O credenciamento por edital público poderá ocorrer em regime de fluxo contínuo, com inscrições abertas durante o período previamente estabelecido.
§ 1º O edital deverá definir, no mínimo:
I - objeto e finalidade do credenciamento;
II - requisitos de habilitação e qualificação;
III - documentação exigida;
IV - critérios objetivos de avaliação;
V - forma e periodicidade de análise dos requerimentos;
VI - prazo de vigência;
VII - hipóteses de indeferimento e cancelamento;
VIII - procedimentos e prazos recursais;
IX - formas de divulgação dos resultados.
§ 2º Será vedada a instituição de critérios restritivos sem justificativa técnica ou legal que comprometam injustificadamente a competitividade e a igualdade de oportunidades.
§ 3º O edital deverá declarar expressamente que o credenciamento não assegura contratação, concessão de bolsa ou convocação para projetos.
CAPÍTULO III - DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA
Art. 7º A avaliação técnico-científica especializada será realizada por comissão formalmente designada pela autoridade competente, composta por três membros, sendo um integrante interno e dois avaliadores externos à FUnATI.
§ 1º Os avaliadores deverão possuir formação ou experiência compatível com a área científica ou técnica objeto da avaliação.
§ 2º A comissão deverá observar critérios previamente estabelecidos, especialmente:
I - formação acadêmica e profissional;
II - experiência comprovada;
III - produção científica, tecnológica ou técnica pertinente;
IV - aderência das competências ao objeto da pesquisa;
V - capacidade técnica para execução das atividades propostas.
§ 3º Cada avaliador emitirá manifestação individual fundamentada, posteriormente consolidada em parecer conclusivo da comissão.
§ 4º A aprovação dependerá de manifestação favorável da maioria dos integrantes, ressalvados requisitos mínimos obrigatórios previstos no edital ou nas normas do projeto.
§ 5º Os avaliadores deverão apresentar declaração de ausência de impedimento, suspeição e conflito de interesses.
§ 6º A composição da comissão e os respectivos pareceres deverão integrar o processo administrativo.
CAPÍTULO IV - DA PREVENÇÃO AO NEPOTISMO, AO FAVORECIMENTO E AOS CONFLITOS DE INTERESSES
Art. 8º O interessado que possua vínculo de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, ou relação conjugal ou de união estável com dirigente, servidor, coordenador de projeto ou agente que participe de decisões relacionadas ao credenciamento deverá declarar expressamente essa circunstância.
§ 1º Para fins de controle preventivo institucional, a declaração abrangerá os vínculos de parentesco conhecidos pelo interessado, independentemente do grau, quando relacionados aos agentes mencionados no caput.
§ 2º Nas situações previstas neste artigo, a avaliação técnico-científica será obrigatoriamente realizada pela comissão prevista no art. 7º.
§ 3º O agente público que possua relação familiar ou interesse pessoal relacionado ao candidato ficará impedido de participar da avaliação, da indicação dos avaliadores, da seleção para projetos e de decisões que possam beneficiar diretamente o interessado.
§ 4º A comissão deverá atuar com independência, sendo vedada qualquer interferência destinada a direcionar ou influenciar indevidamente os resultados.
§ 5º A aprovação pela comissão não afasta a incidência das proibições constitucionais e legais relativas ao nepotismo, ao conflito de interesses ou ao favorecimento pessoal.
§ 6º A Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal será observada nas situações compreendidas em seu âmbito de incidência, sem prejuízo da análise de outras formas de favorecimento incompatíveis com os princípios constitucionais da Administração Pública.
§ 7º A eventual vinculação de pessoa abrangida por este artigo a projeto remunerado ou contemplado com bolsa dependerá de exame jurídico específico e manifestação fundamentada sobre a legalidade da medida, a ausência de favorecimento e a regularidade do procedimento adotado.
§ 8º A existência de parentesco não constituirá, isoladamente, impedimento automático ao reconhecimento da qualificação acadêmica, ressalvadas as hipóteses de vedação legal e as circunstâncias concretas que comprometam a impessoalidade do procedimento.
CAPÍTULO V - DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, DA DECISÃO E DA PUBLICIDADE
Art. 9º O processo administrativo de credenciamento deverá conter, no mínimo:
I - requerimento ou formulário de inscrição;
II - currículo Lattes atualizado ou currículo profissional compatível;
III - documentos comprobatórios da formação e experiência exigidas;
IV - declaração de veracidade documental;
V - declaração de parentesco e de potenciais conflitos de interesses;
VI - identificação da área de pesquisa ou atuação técnica;
VII - manifestação técnica fundamentada;
VIII - parecer da comissão especializada, quando exigido;
IX - decisão da autoridade competente;
X - comprovação da comunicação e publicidade do resultado.
Art. 10. A decisão de credenciamento será proferida pela autoridade competente, mediante ato formal e motivado, após manifestação técnica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.
§ 1º O ato deverá indicar a identificação do credenciado, sua categoria, área de atuação, modalidade de credenciamento e prazo de vigência.
§ 2º O indeferimento deverá apresentar fundamentação objetiva, assegurada ao interessado a possibilidade de recurso administrativo, nos termos do edital e da legislação aplicável.

§ 3º A publicidade observará a legislação de proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
CAPÍTULO VI - DA VIGÊNCIA, DA RENOVAÇÃO E DA VINCULAÇÃO A PROJETOS
Art. 11. O credenciamento terá vigência máxima de 36 (trinta e seis) meses, contados da data estabelecida no respectivo ato.
§ 1º Poderá ser estabelecido prazo inferior, conforme a natureza das atividades e as necessidades institucionais.
§ 2º A prorrogação dependerá de requerimento, atualização documental, manutenção dos requisitos e decisão fundamentada.
§ 3º A soma da vigência inicial e das prorrogações não poderá ultrapassar 36 meses.
§ 4º Encerrado o período máximo, eventual continuidade dependerá de novo procedimento de credenciamento.
Art. 12. Os credenciamentos vigentes na data de publicação desta Resolução poderão ser objeto de reavaliação e eventual ampliação de prazo, mediante decisão individual fundamentada, observado o limite máximo de 36 meses contado do início de sua vigência.
Parágrafo único. A ampliação não será automática e dependerá da comprovação da manutenção dos requisitos técnicos e da conveniência institucional.
Art. 13. A vinculação de pesquisador ou profissional de apoio técnico a projeto específico dependerá de:
I - compatibilidade entre o perfil do credenciado e as atividades propostas;
II - justificativa técnica da necessidade de participação;
III - plano de trabalho individualizado;
IV - autorização da autoridade competente;
V - observância das regras de financiamento;
VI - formalização do instrumento jurídico adequado, quando exigível.
§ 1º A duração do credenciamento não se confunde com a vigência de eventual bolsa de pesquisa.
§ 2º A concessão de bolsa observará a Resolução nº 04/2025, inclusive seu art. 27, quando aplicável, e as regras específicas do financiador.
§ 3º É vedado utilizar o credenciamento como fundamento exclusivo para contratação direta ou pagamento de serviços sem observância do regime jurídico pertinente.
CAPÍTULO VII - DO CONTROLE, DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO
Art. 14. O credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado nas seguintes hipóteses:
I - apresentação de documentos ou informações falsas;
II - perda superveniente dos requisitos exigidos;
III - descumprimento de obrigações formalmente assumidas;
IV - constatação de irregularidade relevante no procedimento;
V - solicitação do interessado;
VI - outras situações expressamente previstas no edital ou na legislação aplicável.
§ 1º A suspensão ou o cancelamento deverá ser objeto de decisão fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando a medida decorrer de imputação ou circunstância desfavorável ao interessado.
§ 2º A constatação de indícios de irregularidade administrativa poderá ensejar encaminhamento aos órgãos competentes para apuração, observadas suas atribuições legais.
Art. 15. Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação manter cadastro atualizado dos credenciados, com registros de vigência, área de atuação, decisões administrativas e eventuais vinculações a projetos.
Parágrafo único. Os procedimentos estarão sujeitos às atividades regulares de controle interno, auditoria e fiscalização pelos órgãos competentes, respeitadas as respectivas competências institucionais.
CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 16. Esta Resolução complementa a Resolução nº 04, de 7 de agosto de 2025, sem alterar as modalidades de bolsas, requisitos de elegibilidade, critérios de concessão e prazos nela estabelecidos.
Art. 17. As disposições desta Resolução deverão ser interpretadas em conformidade com a Constituição Federal, a legislação aplicável à Administração Pública, as normas de pesquisa e inovação e os instrumentos específicos de financiamento.
Art. 18. Os casos omissos serão submetidos à autoridade competente, mediante manifestação técnica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação e, quando envolverem questões de legalidade, manifestação da unidade de assessoramento jurídico competente.
Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE - FUnATI, em Manaus/AM, 13 de outubro de 2026.

EULER ESTEVES RIBEIRO
Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 291385

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 082/2026 - FPS REFERENTE AO EDITAL 003/2025-FPS

ESPÉCÍE: Termo de Fomento nº 082/2026-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 30.09.2026. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Instituto Abrace+. **RESPONSAVEIS:** Adriana Cunha Pimentel, Secretária Executiva do FPS e Lorena Moncaio de Melo, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de materiais permanentes e de consumo, bem como de serviço de terceiros - Pessoa Física e Pessoa Jurídica de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R$ 199.999,96 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 8 (oito) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 143/2026, no valor de R$ 159.937,40 (cento e cinquenta e nove, novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), e Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 144/2026, no valor de R$ 40.062,56 (quarenta mil, sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), todas emitidas em 30/09/2026, a serem liberadas em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** setembro/2026. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 30 de setembro de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 291362

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 079/2026 - FPS REFERENTE AO EDITAL 003/2025-FPS

ESPÉCÍE: Termo de Fomento nº 079/2026-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 30.09.2026. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Lar Batista Jannel Doyle. **RESPONSAVEIS:** Adriana Cunha Pimentel, Secretária Executiva do FPS e Magaly Azevedo Arruda Araújo, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes para remuneração da equipe técnica essencial - composta por assistentes sociais, educadores e facilitadores e serviços gerais e aquisição de materiais de expediente e pedagógicos, de acordo com o Plano de Trabalho que passa a integrar este instrumento. **VALOR:** R$ 214.637,50 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), sendo o montante de R$200.000.00 (duzentos mil reais) repassado pelo Parceiro Público em parcela única, e R$ 14.637,50 (quatorze mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) por meio de recursos próprios do Parceiro Privado. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 139/2026, no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), emitida em 30/09/2026, a ser liberada em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** setembro/2026. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 30 de setembro de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 291372

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 077/2026
- FPS REFERENTE AO EDITAL 004/2025-FPS

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 077/2026-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 30.09.2026. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e CAPRUC - Cooperativa de Aquicultores e Produtores Rurais do Careiro. **RESPONSAVEIS:** Adriana Cunha Pimentel, Secretária Executiva do FPS e Cauê Juan Cassol, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de veiculo utilitário 4x4 de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R$179.800,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2009 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 137/2026, no valor de R$179.800.00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos reais), emitida em 30/09/2026, a ser liberada em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** setembro/2026. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 30 de setembro de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 291423

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 084/2026
- FPS REFERENTE AO EDITAL 004/2025-FPS

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 084/2026-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 30.09.2026. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação Indígena do Povo das Águas - AIPA. **RESPONSAVEIS:** Adriana Cunha Pimentel, Secretária Executiva do FPS e Ana Paula Lima Reis, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de materiais permanentes e de consumo: 02 (duas) canoas de alumínio e 100 (cem) redes para pesca, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R$ 174.690,00 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2009 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 146/2026, no valor de R$97.640.00 (noventa e sete mil, seiscentos e quarenta reais), Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 147/2026, no valor de R$77.050.00 (setenta e sete mil e cinquenta reais), todas emitidas em 30/09/2026, a serem liberadas em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** setembro/2026. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 30 de setembro de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 291425

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 085/2026
- FPS REFERENTE AO EDITAL 004/2025-FPS

ESPÉCÍE: Termo de Fomento nº 085/2026-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 30.09.2026. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural da Comunidade São Francisco de Assis - Comunidade São Francisco. **RESPONSAVEIS:** Adriana Cunha Pimentel, Secretária Executiva do FPS e José Bonifácio Maricáua Bindá, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de materiais permanentes de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2009 Apoio Financeiro e Iniciativas de Geração de Emprego, Renda e Exercício da Cidadania, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 148/2026, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), emitida em 30/09/2026, a ser liberada em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** setembro/2026. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 30 de setembro de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 291430

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 087/2026
- FPS REFERENTE AO EDITAL 004/2025-FPS

ESPÉCÍE: Termo de Fomento nº 087/2026-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 30.09.2026. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação de Produtores Rurais da Colônia Boa Esperança do Município de Urucará. **RESPONSAVEIS:** Adriana Cunha Pimentel, Secretária Executiva do FPS e Tonio Monteiro dos Santos, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de materiais permanentes de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R$ 179.670.00 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e setenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2009 Apoio Financeiro e Iniciativas de Geração de Emprego, Renda e Exercício da Cidadania, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 150/2026, no valor de R$179.670.00 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e setenta reais), emitida em 30/09/2026, a ser liberada em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** setembro/2026. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 30 de setembro de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 291433

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 075/2026
- FPS REFERENTE AO EDITAL 004/2025-FPS

ESPÉCÍE: Termo de Fomento nº 075/2026-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 30.09.2026. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação dos Piscicultores de Novo Airão - APINA, **RESPONSAVEIS:** Adriana Cunha Pimentel, Secretária Executiva do FPS e João Carlos Leite Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de materiais permanentes de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R$ 178.955,00 (cento e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2009 Apoio Financeiro e Iniciativas de Geração de Emprego, Renda e Exercício da Cidadania, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 135/2026, no valor de R$ 178.955,00 (cento e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), emitida em 30/09/2026, a ser liberada em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** setembro/2026. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 30 de setembro de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 291444

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 076/2026
- FPS REFERENTE AO EDITAL 004/2025-FPS

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 076/2026-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 30.09.2026. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação Comunitário Angelin. **RESPONSAVEIS:** Adriana Cunha Pimentel, Secretária Executiva do FPS e Edivaldo Monteiro da Silva, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de materiais permanentes de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** de R$ 179.619,00 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e dezenove reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2009 Apoio Financeiro e Iniciativas de Geração de Emprego, Renda e Exercício da Cidadania, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 136/2026, no valor de R$ 179.619,00 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e dezenove reais), todas emitidas em 30/09/2026, a ser liberada em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** setembro/2026. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 30 de setembro de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 291445

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 078/2026
- FPS REFERENTE AO EDITAL 003/2025-FPS

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 078/2026-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 30.09.2026. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e **Instituto Unidos Pelo Social - IUPS**. **RESPONSAVEIS:** Adriana Cunha Pimentel, Secretária Executiva do FPS e Rosiléia Neves de Carvalho, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de materiais consumo, serviço de terceiros - Pessoa Jurídica e serviço de terceiros - Pessoa Física, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 138/2026, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), emitida em 30/09/2026, a ser liberada em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** setembro/2026. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 30 de setembro de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 291452

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, designa por meio da Portaria nº 166/2026-GFPS de 05/10/2026, representado por sua Secretária Executiva a Sra. Adriana Cunha Pimentel, pelo presente Edital, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 9º, da Lei n.2.423/96, de 10.12.1996 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE, Art. 5º, inciso LV da CF/1988. **NOTIFICA** o Sr. Valdenilson da Silva de Souza, representante legal da execução do Termo de Fomento 088/2022 - FPS Edital 002/2021 da Associação dos Produtores Agroextrativistas da Comunidade Esperança - AGROCE, para no prazo de 15 (quinze) dias corridos responder à Notificação 062/2026 enviada por e-mail e outros meios de comunicação informados pela OSC, com o propósito de constatar como foram aplicados os recursos repassados, sanar possíveis irregularidades, ou caso não seja possível reparar as irregularidades apontadas, que promova a devolução integral do recurso ou dos bens para sanar o dano ao erário, junto a esta Comissão referente à Tomada de Contas de sua responsabilidade no Processo 01.01.011101.011939/2026-88.
Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 14 de outubro de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 291390

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, designa por meio da Portaria nº 167/2026-GFPS de 05/10/2026, representado por sua Secretária Executiva a Sra. Adriana Cunha Pimentel, pelo presente Edital, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 9º, da Lei n.2.423/96, de 10.12.1996 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE, Art. 5º, inciso LV da CF/1988. **NOTIFICA** o Sr. Francisco Elisvaldo Mota de Sousa, representante legal da execução do Termo de Fomento 001/2024 - FPS Edital 001/2023 da Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores da Comunidade Novo Amanhecer, para no prazo de 15 (quinze) dias corridos responder à Notificação 063/2026 enviada por e-mail e outros meios de comunicação informados pela OSC, com o propósito de constatar como foram aplicados os recursos repassados, sanar possíveis irregularidades, ou caso não seja possível reparar as irregularidades apontadas, que promova a devolução integral do recurso ou dos bens para sanar o dano ao erário, junto a esta Comissão referente à Tomada de Contas de sua responsabilidade no Processo 01.01.011101.011999/2026-09.
Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 14 de outubro de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 291391

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Extrato Termo de Rescisão ao Termo de Contrato n.º 005/2026. **PARTES:** CIAMA e DPL CONSULTORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. OBJETO: Rescisão do contrato referente a prestação de serviços de apoio operacional e atividades-meio, sob demanda, visando assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais da CIAMA. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. Administrativo nº. 002/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2026.

Manaus, 14/10/2026.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento
do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 291400

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2026 - celebrado entre a **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IOA** (CNPJ n. 04.164.794/0001-80).
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Gráficos, destinado a atender as demandas da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR. Processo Administrativo nº 01.04.016508.001450/2026-55- SIGED.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº. 019/2026, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento contratual.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.30; caput da Lei 13.303/2016.
VALOR GLOBAL: R$ 164.089,49 (cento e sessenta e quatro mil, oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho: 23.122.0001. 2001.0001, Fonte: 1.501.1600.0000.0000, Elemento da despesa: 33903963 e Nota de Empenho: 2026NE0000647.

Manaus, 08 de outubro de 2026.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 291412

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2025, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **Y. DE O. MILERIO LTDA**, (CNPJ n. 09.481.145/0001-26).
OBJETO: 1º Termo Aditivo da Empresa Y. DE O. MILERIO LTDA - EPP detentora da ata de registro de preços n° 001/2024 - COPIL/AMAZONASTUR, inerente ao Contrato nº 043/2025 , que objetiva a prestação de serviços de capina, roçagem, poda, recolhimento e descarte de resíduos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme Processo Administrativo nº. 01.04.016508.001731/2026-08.
PRAZO: O prazo de vigência do Termo Aditivo será de 12 (doze) meses a contar de 03/11/2026 a 31/10/2027.
VALOR: R$ 61,250,00 (sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput da Lei nº13.303/16.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os custos serão cobertos por Recursos Próprios, por meio da conta no Banco 237, Agência 0482-0, Conta Corrente 633.409-1.

Manaus, 09 de setembro de 2026.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 291413

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2022 celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a **CONCESSIONÁRIA DOS AEROPORTOS DA AMAZÔNIA S.A**, (CNPJ n. 42.548.035/0001-00).
OBJETO: O objeto da cessão de uso é (são) a(s) área(s) do Complexo Aeroportuário, conforme o Resumo de Informações Contratuais - RIC, que integra esse Contrato, composta de edifício de 03 (três) andares, sendo o térreo composto de 08 (oito) salas, com c9opa de apoio, e no primeiro andar, pavimento composto com 13 (treze) salas, e no segundo andar, pavimento composto com 14 (catorze) salas, com copa de apoio, e cobertura com área técnica, prédio composto com dois elevadores, escada de acessos, refeitório e subsolo, com área construída do imóvel de 1.664,64 m² , com estacionamento para 125 (cento e vinte cinco) vagas de veículos, localizado em frente ao Terminal de embarque e desembarque do Aeroporto Internacional de Manaus - Eduardo Gomes, com área total de 11.401,29m², destinada à prestação dos serviços institucionais da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR, conforme processo administrativo: 01.04.016508.001431/2026-29 (SIGED).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/10/2026 até 30/09/2027.
VALOR: R$ 1.412.640,24 (um milhão, quatrocentos e doze mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota De Empenho: 2026NE0000673, Programa De Trabalho: 23.122.0001.2001.0001, Fonte Do Recurso: 1.501. 1600.0000.0000, Natureza Da Despesa: 33903910.

Manaus, 30 de setembro de 2026.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 291414

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2025-AADESAM.
PROCESSO Nº: 2026.ARP.0013 - Pregão Eletrônico n.º 013/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021; Decreto Estadual n.º 47.133/2023 e Parecer Referencial nº 00011/2025/ CONJUR - MS/CGU/AGU. **EMPRESA BENEFICIÁRIA:** BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ: 03.117.534/0001-90. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de prazo de vigência da ARP nº 010/2025 por mais 12 (doze) meses, com vigência inicial de 03/10/2026 até 02/10/2027. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento da ARP original, que não colidirem com as regras constantes deste termo aditivo.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 291409



quarta-feira
14
out/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.805 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Itacoatiara

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026 - PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, com regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO, NO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar nº 147, de 2014, e Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos da Concorrência Pública estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, no site oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: https//prefeituradeitacoatiara.com.br/ ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.
Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n° 2292, 2° andar, Bairro Centro - Itacoatiara/AM - CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.
Recebimento das Propostas: Até 09h:00min do dia 30/10/2026
Hora/Data da Sessão Pública: 10h:00min do dia 30/10/2026
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/login

Itacoatiara - AM, 13 de outubro de 2026

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Protocolo 291273

Maués

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Tradicional Comum nº 90.026/2026

A PREFEITURA DE MAUÉS, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura da licitação, do Pregão Eletrônico Tradicional Comum nº 90.026/2026 com abertura da sessão prevista para o dia 27 de outubro de 2026 às 09h00min, objetivando a contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição de material de consumo destinados ao atendimento das demandas operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis, de forma física mediante a restituição dos custos de reprodução, na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-045, Maués/AM e na forma eletrônica nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e https://transparenciamunicipalaam.org.br/.

Maués/Am, 06 De Outubro De 2026.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitação
Portaria nº 023/2025

Protocolo 290578

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL
COMUM Nº 90.034/2026

A PREFEITURA DE MAUÉS, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura da licitação, do Pregão Eletrônico nº 90.034/2026 com abertura da sessão prevista para o dia 27 de outubro de 2026 às 13h00min, objetivando a contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para aquisição de material permanente, compreendendo máquinas e equipamentos agrícolas de grande porte, destinados ao fortalecimento da infraestrutura rural, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis, de forma física mediante a restituição dos custos de reprodução, na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-045, Maués/AM e na forma eletrônica nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e https://transparenciamunicipalaam.org.br/.

Maués/Am, 06 de outubro de 2026.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitação
Portaria nº 023/2025

Protocolo 290594

O Diário Oficial Eletrônico (DOE) está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Uma plataforma prática para acompanhar os atos oficiais do Estado do Amazonas



Vantagens para você:

Acesso rápido e fácil

Disponível em qualquer dispositivo

Sustentável e ecologicamente correto

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO AMAZONAS



Diário Oficial Eletrônico (DOe)

Publicação para:
Administração Pública Municipal, Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas e Empresas Privadas

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

Suporte para:
Administração Pública Estadual

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

Informações para contato:

(92) 2101-7500

Ramais: **7541 | 7542 | 7543**

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO AMAZONAS

quarta-feira
14
out/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.805 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 009/2026

A Comissão Municipal De Contratação - CMC, da Prefeitura Municipal de Envira/AM, torna-se público que a Prefeitura Municipal De Envira/AM, sediada na Rua Joaquim Borba, n° 381 - Centro, Envira (AM), CEP: 69.870-000, CNPJ 04.530.895/0001-27, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica Nº 009/2026, para a Aquisição de máquinas e equipamentos para a infraestrutura do município de Envira/AM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 024, de 10 de janeiro de 2025, do Decreto Municipal nº 046, de 14 de fevereiro de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Legislação aplicável: Esta licitação será regida pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/21, subsidiariamente pela Lei Complementar 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar 147 de 07/08/2014, nos termos deste Edital. Os contratos decorrentes desta licitação serão regidos pela Lei n°. 14.133/21 e suas alterações posteriores. **Sessão:** A abertura desta licitação ocorrerá no dia 23 (vinte e três) de outubro de 2026 às 10:30hrs (horário de Brasília), no Local: www.bll.org.br Portal de Licitações Públicas BLL Compras. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Edital completo pode ser obtido no endereço eletrônico: www.bll.org.br, Portal da Transparência de Envira AM e pelo email: comissaocontratacaoenvira@gmail.com, Envira, 09 de outubro de 2026.

KISSIA MENDES DA SILVA
Agente de Contratação- Portaria n. 013/2025

Protocolo 291080

PREFEITURA DE MANAUS
AVISO DE RESULTADO FINAL

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS**, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA**, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado Final da **CONCORRÊNCIA Nº 012/2026 - CML/PM**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM (NOVO PAC), LOCAL: RUA COPACABANA, CONJUNTO RESIDENCIAL VIVER MELHOR II, CIDADE DE DEUS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF.

EMPRESA INABILITADA:

- M C A CONSTRUTORA LTDA

Registra-se que a partir desta data, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133 de 2021.

A Ata encontra-se a disposição dos interessados através dos sites: Portal de Compras da Prefeitura de Manaus compras.manaus.am.gov.br, e no Portal da Transparência transparencia.manaus.am.gov.br.

Maiores informações na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower - Chapada, pelo telefone (92) 98802-3847, no horário das 08 às 17 horas (horário local) de segunda-feira a sexta-feira, ou e-mail cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 13 de outubro de 2026.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Protocolo 291312

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
COM REGISTRO DEPRÇOS Nº 016/2026

O Município de MANICORÉ, através da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna-se público que fará realizar sessão Pública Eletrônica do seguinte certame. CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 016/2026 - PC/PMM OBJETO: SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM. Tipo: “MENOR PREÇO”, COM EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Data de Abertura da Sessão: 02 de outubro de 2026. Hora: 09h00min (Horário de Brasília) A abertura das propostas e documentações, será através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e os anexos completos poderão ser obtido pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e consultado no Portal de Transparência de Manicoré- Am, Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: pmm.cpl2021@gmail.com Regência Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Manicoré/Am, 16 de setembro de 2026.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação Municipal - ACM

Protocolo 291336

PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

O Município De Boa Vista Do Ramos, por meio da Comissão Municipal De Contratações, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 024/2026**: Contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento menor preço, visando a futura e eventual aquisição de embarcações de recreio, destinadas a reestruturação e modernização dos serviços públicos de saúde ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista do Ramos/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas. **Abertura:** 27 de outubro de 2026 às 09h00min (Horário Local), no endereço eletrônico indicado no instrumento convocatório. O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares, poderá ser obtido pelo endereço eletrônico Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), Boa Vista do Ramos, 09 de outubro de 2026.

ANTONIO CÉSAR MONTEIRO
Agente de Contratação

Protocolo 291369

PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

O Município De Boa Vista Do Ramos, por meio da Comissão Municipal De Contratações, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 025/2026**: Contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento menor preço, visando a futura e eventual aquisição de veículos automotores e elétricos, destinados a reestruturação e modernização dos serviços públicos de saúde ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista do Ramos/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas. **Abertura:** 27 de outubro de 2026 às 13h00min (Horário Local), no endereço eletrônico indicado no instrumento convocatório. O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares, poderá ser obtido pelo endereço eletrônico Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), Boa Vista do Ramos, 09 de outubro de 2026.

ANTONIO CÉSAR MONTEIRO
Agente de Contratação

Protocolo 291371

Acesse nossos sites:

www.imprensaoficial.am.gov.br

diario.imprensaoficial.am.gov.br

2101-7500 / 7508

Rua Doutor Machado, 86 - Centro

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO AMAZONAS